DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 17 de junho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL PPG-PSC Nº 01/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO –2025/2026
CURSOS DE MESTRADO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO DO PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA

Edital de Seleção para Ano - 2026

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de inscrições *on-line* do processo seletivo para os cursos de **Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto em Psicologia Clínica, a partir das 12h00 (meio-dia) de 20/08/2025 até as 12h00 (meio-dia) do dia 22/08/2025, com ingresso no ano letivo de 2026**, que será realizado e regido pelas normas e instruções descritas neste Edital e conduzido pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP), sendo a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST), responsável pela organização e aplicação do processo seletivo.

1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá realizar matrícula no curso de mestrado/doutorado ou doutorado direto no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica.

1.2. Aos(às) egressos(as) dos referidos cursos serão outorgados o título de “Mestre/Doutor em Ciências”. Programa: Psicologia Clínica.

1.3.A realização do processo seletivo será coordenada pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica, com apoio da FUVEST.

1.4.DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

O Programa de Pós-graduação em Psicologia Clínica pretende formar professores e pesquisadores que possam inserir-se em programas de pós-graduação e em centros de pesquisa no Brasil e no exterior. Selecionamos candidatos que tenham percursos implicados com a vida acadêmica e congruente com seu projeto de pesquisa, com posição investigativa crítica e de autonomia diante dos problemas colocados pelas demandas e temas emergentes no campo da Psicologia Clínica.

1.4.1 **Psicanálise, sofrimento e política**. Investiga expressões clínicas e sociais do sofrimento a partir de conceitos e métodos propostos pela psicanálise. Relacionando condicionantes políticos e discursivos, avalia epistêmica e eticamente as estratégias de transformação do sofrimento em contexto público e privado, em instituições e comunidades, com ênfase na saúde. Seus projetos de pesquisa enfatizam: (1) o exame crítico de procedimentos clínicos

com sujeitos sob condição de vulnerabilidade, notadamente quando referenciada pelos marcadores de raça, classe ou gênero; (2) a fundamentação de racionalidades diagnósticas; o estudo da inscrição social de sintomas e a história da formação de patologias do social como forma de operar sobre políticas de reconhecimento, subjetivação e escuta. (3) teorias sociais críticas e filosóficas para o enfrentamento psicanalítico e político da experiência de sofrimento.

1.4.1.1 **Orientadores desta linha com vagas disponíveis**: Aline Souza Martins, Christian Ingo Lenz Dunker, Gabriel Inticher Binkowski,Ivan Ramos Estevão, Maria Lívia Tourinho Moretto, Mayra Moreira Xavier Castellani e Miriam Debieux Rosa.

1.4.2 **Psicanálise, intersubjetividade e configurações vinculares**. Investiga as subjetividades – sua produção, seus sofrimentos – no contexto do seu ambiente e de seus vínculos, buscando o desenvolvimento e o aprimoramento de dispositivos clínicos psicanalíticos apoiados em uma ética do cuidado. Destaca-se não apenas o interesse pela clínica individual, mas também pela clínica de casais e de famílias, pelos grupos e instituições, e da velhice. São quatro campos de pesquisa privilegiados: (1) compreensão das interações intersubjetivas e dos vínculos constitutivos do humano; (2) desenvolvimento e aprimoramento de dispositivos de cuidado, também nomeados "tecnologias sociais"; (3) história e epistemologia da psicanálise, de modo a contribuir para a compreensão de suas transformações na contemporaneidade; e (4) a interdisciplinaridade do trabalho clínico em equipamentos de saúde, escolas, instituições jurídicas e de assistência social.

1.4.2.1 **Orientadores desta linha com vagas disponíveis**: Daniel Kupermann, Danielly Passos de Oliveira, Isabel Cristina Gomes, Marina Ferreira da Rosa Ribeiro e Pablo de Carvalho Godoy Castanho.

1.4.3**Intervenções clínicas em saúde mental: diagnóstico, ação terapêutica e prevenção**. Investiga a intervenção clínica com diferentes metodologias e em contextos diversos buscando o desenvolvimento de procedimentos de diagnóstico, intervenção e prevenção para o cuidado e a preservação da saúde mental do ser humano. Possui como campos privilegiados de pesquisa: (1) avaliação psicológica por meio de procedimentos projetivos, expressivos, perceptivos e neuropsicológicos. (2) intervenções clínicas individuais, na família, instituições e grupos sociais. (3) tratamentos de curto e médio prazos e avaliação de psicoterapias. (4) avaliação e implantação de intervenções preventivas em interlocução com as políticas públicas. (5) fenomenologia e Psicopatologia fenomenológica.

1.4.3.1**Orientadores desta linha com vagas disponíveis**: Andrés Eduardo Aguirre Antúnez, Francisco Lotufo Neto, Márcia H. S. Melo e Renatha El Rafihi Ferreira.

2.DAS VAGAS

2.1O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

2.2 Serão oferecidas **54** vagas para os Cursos de Mestrado/Doutorado/Doutorado e Direto, na modalidade de ampla concorrência.

2.3 DO NÚMERO DE VAGAS NA MODALIDADE DE AMPLA CONCORRÊNCIA

2.3.1 Psicanálise, sofrimento e política

- **21** (vinte e uma) vagas, distribuídas entre mestrado, doutorado e doutorado direto

2.3.2 Psicanálise, intersubjetividade e configurações vinculares

- **18** (dezoito) vagas, distribuídas entre mestrado, doutorado e doutorado direto

2.3.2 Intervenções clínicas em saúde mental: diagnóstico, ação terapêutica e prevenção

- **15** (quinze) vagas, distribuídas entre mestrado, doutorado e doutorado direto

2.4 Serão oferecidas **outras 15 vagas** para o Curso de Mestrado/Doutorado/ Doutorado e Direto, na modalidade de ações afirmativas, destinadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, com observância do item 2.6.

2.5 DO NÚMERO DE VAGAS NA MODALIDADE DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.5.1 Psicanálise, sofrimento e política

- **6** (seis) vagas, distribuídas entre mestrado, doutorado e doutorado direto

2.5.2 Psicanálise, intersubjetividade e configurações vinculares

- **5** (cinco) vagas, distribuídas entre mestrado, doutorado e doutorado direto

2.5.3 Intervenções clínicas em saúde mental: diagnóstico, ação terapêutica e prevenção

- **4** (quatro) vagas, distribuídas entre mestrado, doutorado e doutorado direto)

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 Documentação necessária para inscrição no Programa de Ações Afirmativas:

a)candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), mediante autodeclaração, sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência;

b)candidatos(as) indígenas, mediante autodeclaração e apresentação de certidão expedida pela Funai quanto ao pertencimento a uma nação indígena;

3.2 Não havendo candidatos(as) classificados(as) que se enquadrem no Programa de Ações Afirmativas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

3.3 Para concorrer às vagas previstas neste item, os(as) interessados(as) deverão manifestar seu interesse no momento da inscrição, no campo próprio do sistema de inscrição no site da FUVEST.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição para este processo ocorre a partir das 12h00 (meio-dia) do dia **20/08/2025 até as 12h00 (meio-dia) do dia 22/08/2024**, exclusivamente pelo site da FUVEST (https:www.fuvest.br/).

4.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento. É responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar que todos os campos do formulário estejam devidamente preenchidos e que toda a documentação exigida seja corretamente anexada, sob pena de exclusão do certame.

4.3 O valor da taxa de inscrição é de R$219,00 (duzentos e dezenove reais) e deverá ser pago até o encerramento do expediente bancário do dia **22/08/**2025 (**sexta-**feira), utilizando o meio de pagamento gerado no ato da inscrição, disponível no site da FUVEST (https://www.fuvest.br/) . **Não serão aceitos quaisquer outros tipos de pagamento**.

4.4 . A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento. É dever do(a) candidato(a) certificar-se de que todos os campos estão preenchidos e de que toda a documentação requerida foi anexada.

4.5 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente:

a)Fazer autodeclaração, quando for o caso;

b)Preencher o formulário de inscrição com os dados cadastrais,

c)Indicar o nível ao qual desejam concorrer: mestrado, doutorado ou doutorado direto;

d)Indicar a linha de pesquisa à qual desejam concorrer;

e)Inserir o número USP, caso já o possuam;

f)Indicar o título do projeto de pesquisa;

g)Indicar o(a) orientador(a) pretendido(a). Caso não haja preferência por um(a) orientador(a) específico(a) no momento da inscrição, indicar na resposta “sem orientador específico”;

h)Anexar todos os documentos exigidos por este edital.

4.6O(a) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados(as)/convocados(as) e em demais materiais públicos relacionados à aplicação e divulgação dos resultados dos exames de proficiência e de conhecimentos.

4.7 Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto com fundo neutro e sem detalhes, destacando nitidamente o rosto do(a) candidato(a), sem o uso de acessórios (exceto óculos de grau). Recomenda-se que a foto seja recente e de boa qualidade. Essa imagem será utilizada para fins de reconhecimento facial e comparada às fotos coletadas nos dias de avaliação.

4.8 É responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar que sua inscrição esteja de acordo com suas opções. Os dados completos da inscrição estarão disponíveis na “Área do Candidato”, de acesso restrito ao(a) próprio(a) candidato(a).

4.9 Caso algum dos documentos exigidos não se aplique ao(à) candidato(a), deverá ser anexado no sistema um documento digitalizado com a seguinte declaração: “Não se aplica”

(declaração negativa).

4.10O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST, no dia **05/09/2025, a partir das 12h00 (meio-dia).**

4.11O processo de inscrição **não constitui uma etapa de avaliação** do Processo Seletivo.

4.12 Inscrição com documentação incompleta será cancelada, e o(a) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo.

4.13O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

4.14 Após o término do período de inscrição, **não será possível realizar alterações**em nenhuma das informações declaradas.

4.15 No preenchimento da inscrição, o(a) candidato(a) deve responder ao questionário socioeconômico cujos dados servem para fins estatísticos, elaboração do perfil socioeconômico e cultural dos(as) candidatos(as), e análise preliminar das condições dos alunos. As perguntas referem-se à formação escolar e a aspectos socioeconômicos da família do(a) candidato(a), entendida como o conjunto de pessoas que moram na mesma casa.

4.15.1O IPUSP e a FUVEST poderão utilizar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos(as) candidatos(as) e as respostas desse questionário, nos termos da Lei nº 13.709/2018, em especial ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, conforme disposto na sua Política de Privacidade.

4.15.2Se, em alguma pergunta, o(a) candidato(a) ficar em dúvida entre duas ou mais alternativas, deve assinalar aquela que lhe parecer mais adequada.

4.15.3A veracidade das respostas é condição essencial para a confiabilidade dos resultados obtidos. No caso de inscrição para obtenção de bolsas e apoios através de outros editais, as informações prestadas deverão ser comprovadas. Para obtenção de benefícios, apenas as informações devidamente comprovadas com documentos serão consideradas na análise socioeconômica. A constatação de má-fé ou falsidade de informações, poderá resultar na desclassificação do(a) candidato(a) no processo de avaliação das prioridades para concessão de benefícios.

4.16É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a):

a)O preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais;

b)Pagar a taxa de inscrição no prazo, conforme horário bancário;

c)Atentar para as demais datas e para as obrigações contidas neste edital.

4.16.1O(a) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição sob as penas da lei.

4.16.2Após o término do período de inscrição, não será possível alterar nenhuma informação declarada no ato da inscrição, inclusive a linha de pesquisa escolhida ou o nível de pós-graduação selecionado para a participação no processo seletivo.

4.17A homologação da inscrição será divulgada através da mudança do status do(a) candidato(a) na "Área do Candidato" no site da FUVEST (https://www.fuvest.br/) e em uma lista de aprovados, em ordem alfabética, na página do Processo Seletivo do IPUSP http://www.ip.usp.br/site/pos_graduacao/programa-de-pos-psicologia-clinica-psc/ a ser publicada até as 12h00 (meio-dia) de **05/09**/2025.

4.18 No período compreendido entre as 12h00 (meio-dia) de **05/09**/2025 até as 12h00 de **09/09**/2025. O(a) candidato(a) cuja inscrição não tenha sido confirmada por problemas com a documentação enviada poderá substituir os documentos não validados, os quais serão reanalisados até as 12h00 (meio-dia) de **10/09**/2025 e, caso não sejam validados novamente, terão sua inscrição indeferida.

4.19 Para o cadastro no site da FUVEST, ao(à) candidato(a) deverá utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail. Caso já possua o cadastro, entrar com login e senha.

4.20A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao(à) candidato(a) informações relativas ao exame. **O(a) candidato(a) deverá utilizar o mesmo endereço de e-mail informado na inscrição para acessar o ambiente virtual da arguição, caso seja convocado(a) para esta etapa.** O(a) candidato(a) é responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais.

4.21 Candidato(a) estrangeiro(a) que não possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), para iniciar sua inscrição, deverá entrar em contato com a FUVEST, pelo site, via sistema de atendimento “Fale Conosco”.

4.22O envio dos documentos é de responsabilidade do(a) candidato(a) e a submissão de documento errado ou a ausência de qualquer documento elimina o(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

4.23Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

4.24 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não atender as exigências documentais constantes neste Edital.

5DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos apresentados no ato da inscrição deverão ser enviados de forma eletrônica, obrigatoriamente, através do site da FUVEST.

Documentação exigida para o curso de **MESTRADO** (em formato PDF).

a)RG (ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, se estrangeiro), Título de Eleitor e Certificado de Reservista (quando se aplica), para candidatos(as) brasileiros(as). Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) por não conter a nacionalidade/naturalidade do(a) candidato(a).

b)Cópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.

c)Memorial (elaborado conforme itens 11.4 e 11.5 deste Edital), tendo como anexo o currículo Lattes.

d)Projeto de Pesquisa (elaborado conforme itens 11.6 e 11.7 deste Edital).

e)Histórico escolar da Graduação e Diploma da Graduação (frente e verso).

f)O(a) candidato(a) a Mestrado que ainda estiver no curso de Graduação, deve comprovar, por meio de documento oficial da Instituição Superior de Ensino, que sua colação de grau ocorrerá até o dia 02 de fevereiro de 2026. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) deve apresentar a Revalidação de seu Diploma de Graduação, quando obtido fora do Brasil.

g)Certificado de aprovação em exame de proficiência em inglês emitido por instituição de reconhecida competência, dentre as relacionadas no item 10 deste Edital ou a lista divulgada, com o nome do(a) candidato(a), pelo Centro Interdepartamental de Língua da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP (CIL-FFLCH-USP), com resultado "Suficiente" expresso. As listas de 2024 e 2025 podem ser acessadas no site da seleção do Programa em Psicologia Clínica ou o resultado da proficiência da FUVEST, conforme o Edital de EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2026 – 1ª EDIÇÃO.

5.2 Documentação exigida para o curso de **DOUTORADO com título de Mestre** (em formato PDF).

a)RG (ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, se estrangeiro), Título de Eleitor e Certificado de Reservista (quando se aplica), para candidatos(as) brasileiros(as). Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) por não conter a nacionalidade/naturalidade do(a) candidato(a).

b)Cópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.

c)Memorial (elaborado conforme itens 11.4 e 11.5 deste Edital), tendo como anexo o currículo Lattes.

d)Projeto de Pesquisa (elaborado conforme itens 11.6 e 11.7 deste Edital).

e)Histórico escolar da Graduação e Diploma da Graduação (frente e verso).

f)Histórico escolar do Mestrado e Diploma do Mestrado (frente e verso).

g)O(a) candidato(a) a Doutorado, que ainda estiver cursando o Mestrado, deve comprovar, por meio de documento oficial da Instituição Superior de Ensino, que sua defesa ocorrerá até o dia 05 de dezembro de 2025. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) deve apresentar a Revalidação de seus Diplomas de Graduação e de Mestrado, quando obtidos fora do Brasil.

h)Uma carta de recomendação de ex-professor da área, do ex-orientador ou pessoa de reconhecido saber na área, em formulário próprio, disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica do IPUSP.

i)Dissertação de Mestrado.

j)Um artigo publicado em periódico científico indexado ou um capítulo de livro, que contenha Conselho Editorial estabelecido (publicado nos últimos 3 anos) ou de artigo aprovado por periódico, mas ainda não publicado, ou seja, no prelo, desde que acompanhado do comprovante de aceite por parte do periódico.

k)Certificados de aprovação em exames de proficiências em inglês e, também, em um segundo idioma, que poderá ser francês, espanhol, italiano ou alemão, emitido por instituição de reconhecida competência, dentre as listadas no item 10 deste Edital ou a lista divulgada, com o nome do(a) candidato(a), pelo Centro Interdepartamental de Língua da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP (CIL-FFLCH-USP), com resultado "Suficiente" expresso. As listas de 2024 e 2025 podem ser acessadas no site da seleção do Programa em Psicologia Clínica ou o resultado da proficiência da FUVEST, conforme o Edital de EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2026 – 1ª EDIÇÃO.

l)O(a) candidato(a) a Doutorado que tiver comprovado proficiência em inglês para o curso de Mestrado da Universidade de São Paulo será dispensado de tal comprovação no Doutorado, providenciando apenas a comprovação da proficiência em francês, espanhol, italiano ou alemão, desde que o término do seu Mestrado tenha ocorrido, no máximo, três anos antes da inscrição para seleção; em tais casos, a declaração, entregue na ocasião da defesa ou o diploma do mestrado, servirá de comprovação da proficiência em inglês.

5.3 Documentação exigida para o curso de **DOUTORADO DIRETO (sem Título de Mestre)**

a)Toda documentação deve ser apresentada em formato PDF.

b)RG (ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, se estrangeiro), Título de Eleitor e Certificado de Reservista (quando se aplica), para candidatos(as) brasileiros(as). Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) por não conter a nacionalidade/naturalidade do(a) candidato(a);

c)Cópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;

d)Memorial (elaborado conforme itens 11.4 e 11.5 deste Edital), tendo como anexo o currículo lattes.

e)Projeto de Pesquisa (elaborado conforme itens 11.6 e 11.7 deste Edital)

f)Histórico escolar da Graduação e Diploma da Graduação (frente e verso).

g)Duas cartas de recomendação de ex-professor da área ou pessoa de reconhecido saber na área, em formulário próprio, disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica do IPUSP.

h)03 (três) Artigos publicados sendo, admitindo-se até 02 (dois) artigos em periódicos científicos indexados e 01 (um) capítulo de livro desde que o mesmo contenha Conselho Editorial estabelecido ou esteja indexado em Qualis Livro. Artigos no prelo também serão aceitos desde que comprovado o aceite do periódico científico.

i)Certificados de aprovação em exames de proficiências em inglês e, também, em um segundo idioma, que poderá ser francês, espanhol, italiano ou alemão, emitido por instituição de reconhecida competência, dentre as listadas no item 10 deste Edital ou a lista divulgada, com o nome do(a) candidato(a), pelo Centro Interdepartamental de Língua da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP (CIL-FFLCH-USP), com resultado "Suficiente" expresso. As listas de 2024 e 2025 podem ser acessadas no site da seleção do

Programa em Psicologia Clínica ou o resultado da proficiência da FUVEST, conforme o Edital de EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2026 – 1ª EDIÇÃO.

5.4A análise dos documentos será efetuada pela FUVEST, que disponibilizará, na "Área do Candidato", até as 12h00 (meio-dia) do dia **05/09**/2025, a informação sobre a conformidade dos mesmos às normas do presente Edital ou a necessidade de adequação.

5.5 Os documentos não validados deverão ser substituídos pelo candidato durante o período de retificação dos documentos, das 12h00 (meio-dia) de **01/09**/2025 até as 12h00 (meio-dia) de **03/09**/2025.

5.6O(a) candidato(a) que não retificar os documentos não validados, ou que enviar novamente documentos que não atendam ao exigido no Edital, será eliminado do processo seletivo, sem devolução da taxa de inscrição paga.

5.7A ausência, no sistema da FUVEST, de qualquer um dos documentos exigidos para a inscrição até o término do período de retificação dos documentos, implicará o cancelamento imediato da inscrição, sem devolução da taxa de inscrição paga.

6DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, para o ano letivo de 2025, será de **R$ 219,00** (duzentos e dezenove reais).

6.2A taxa de inscrição deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário do dia **22/08**/2025 (**6ª**-feira), usando o meio de pagamento gerado no ato da inscrição (internet) ou a chave PIX, no site da FUVEST https://www.fuvest.br/ . Não serão aceitos quaisquer outros tipos de pagamento.

6.3O não pagamento da taxa de inscrição até a data indicada implicará no cancelamento da inscrição.

6.4Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

6.5 Após o pagamento, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do Candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

6.6O(a) candidato(a) deve certificar-se de que sua inscrição foi concluída corretamente e que está de acordo com suas opções. Os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do Candidato", de acesso restrito ao(à) candidato(a).

7DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1O processo de redução da taxa de inscrição dar-se-á nos termos da Lei Estadual nº 12.782,de 20/12/2007, destinada a candidatos(as) que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- sejam estudantes e que completem a Graduação até a data da efetivação da matrícula no curso de Pós-Graduação;

- para a concessão de 50% de redução da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá comprovar a renda individual bruta mensal entre R$ 1.518,01 e R$ 3.036,00;

- para a concessão de 100% de redução da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá comprovar a renda individual bruta mensal de até R$ 1.518,00.

7.2 No período entre 12h de 21/07/2025 a 12h de 23/07/2025, o interessado deverá realizar o pedido de forma on-line pelo site da FUVEST (www.fuvest.br) e enviar os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica. Serão analisadas, e eventualmente aceitas, as solicitações que tenham sido realizadas no sistema até as 12h de 23/07/2025, horário de Brasília.

7.3 Após as 12h de 23/07/2025, não serão admitidos encaminhamentos de novos documentos.

7.4 Os documentos pessoais referidos no subitem 7.2. são: cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto.

7.5 Será concedida isenção, ou seja, redução de 100% (cem por cento) do valor da taxa aos candidatos cuja situação se enquadre nas condições previstas pela lei em tela, a saber: (i) sejam estudantes e, cumulativamente, (ii) recebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos. Para obter a isenção, fica definido que o requerente deve ter renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou esteja integrado em uma família com renda bruta máxima mensal de até 2 (dois) salários-mínimos por indivíduo pertencente ao domicílio, ou (iii) comprovar desemprego conforme estabelecido no subitem 7.7., letra i, deste Edital.

7.6 Para efeito de comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovante de matrícula regular expedido pela própria instituição de ensino que comprove a situação de estudante em curso de graduação ou pós-graduação.

7.7 Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovantes da renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou comprovantes da renda familiar bruta declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de maio e junho de 2025, valendo como comprovante um dos seguintes documentos:

a) CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais): o(a) candidato(a) que possuir ou estiver inserido em família que possua cadastro no respectivo programa deverá anexar cópia do(s) cartão(ões) com o Número da Inscrição Social (NIS), podendo apresentar também a “folha resumo” do registro; ou

b) Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador; ou

c) Declaração preenchida diretamente no sistema para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais; ou

d) Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante; ou

e) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício; ou

f) Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais vinculados ao Cadastro Único do Governo Federal, por exemplo, Bolsa Família; ou

g) Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade; ou

h) Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o(a) candidato(a) deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor; ou

i) Comprovante de desemprego. Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no máximo, 18 meses da data da solicitação, ou aqueles que, com idade inferior a 21 anos, nunca trabalharam. Para comprovação, serão aceitos:

ii) Recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

iii) Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho,

mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoaldo trabalhador e do contrato de trabalho;

iiii) Declaração preenchida diretamente no sistema contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda bruta mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

7.8O candidato que não apresentar os documentos requeridos no item 7.7., conforme a condição específica, terá sua solicitação indeferida. A qualquer momento, a FUVEST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao

solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.

7.9 Será eliminado do exame o(a) candidato(a) que tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a redução de que trata este edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7.10 Apartir das 12h do dia 25/07/2025, o candidato poderá saber, consultando o site da FUVEST (www.fuvest.br), se recebeu redução da taxa de inscrição.

7.11 No período compreendido entre 12h do dia 28/07/2025 e 12h do dia 30/07/2025, o candidato que não concordar com a análise empreendida pela FUVEST, quanto ao pedido de redução de taxa, poderá interpor recurso pelo site da FUVEST (www.fuvest.br), acessando a "Área do candidato.

7.12A partir das 12h do dia **01/08/2025**, o candidato que tiver interposto recurso quanto ao resultado do seu pedido de redução receberá a resposta ao seu questionamento consultando o site da FUVEST (www.fuvest.br).

7.13 Da decisão oriunda do recurso previsto no subitem I.2 não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

7.14O deferimento da solicitação de redução de taxa não significa que o interessado já se encontre inscrito para o Curso de Mestrado ou Doutorado dos Programas de Pós-Graduação em Psicologia Clínica. Para participar do processo, todos os candidatos, beneficiados ou não com redução de taxa, deverão efetuar inscrição pelo site da FUVEST (www.fuvest.br) das 12h do dia 20/08/2025 até as 12h do dia 22/08/2025.

8DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES E RECURSOS ESPECÍFICOS E DA APLICAÇÃO DA PROVA

8.1O(a) candidato(a) com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, bem como daqueles com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar a prova ou a arguição, deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

8.1.1 Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários no site da FUVEST.

8.1.2 Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Médicas Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

a)ter sido emitida após 01/01/2021;

b)informar a condição clínica do candidato;

c)indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);

d)informar os recursos específicos necessários para a realização da prova, os quais devem ser utilizados;

e)ser escrito em português e com letra legível;

f)conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

8.1.3 Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

8.1.4 Excepcionalmente e dependendo das necessidades do(a) candidato(a) com deficiência, a arguição será presencial para cumprimento da legislação brasileira, e esta decisão será comunicada ao(à) candidato(a) até o dia **07/11**/2025, no site da FUVEST, na "Área do Candidato" (meus protocolos/solicitação de recursos específicos).

8.2A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova.

8.2.1A candidata lactante terá compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração da prova.

8.2.2A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao fiscal de sala a presença do acompanhante e do bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada no momento da amamentação.

8.2.3O(a) acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

8.3Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

8.4 Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O(a) candidato(a) que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

8.5A prova escrita será on-line, no dia **14/09**/2025 e serão observadas as seguintes regras:

8.5.1O procedimento para realização da prova será informado aos(às) candidatos(as) pelo e-mail indicado no formulário de inscrição até o dia **11/09**/2025 e também será publicado no site da FUVEST http://fuvest.bre na página do IP/USP.

8.5.2É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar conexão de internet estável e segura e equipamentos que possibilitem a transmissão de imagem (vídeo). O PPG e a FUVEST não se responsabilizam por problemas técnicos que inviabilizem a realização da prova. Caso as condições técnicas impeçam a conclusão da prova, a sessão será encerrada e o(a) candidato(a) será avaliado pelas informações prestadas até o momento da interrupção da transmissão.

8.5.3O(a) candidato(a) deverá possuir câmera para a realização do acesso à sala virtual, a qual necessariamente deverá permanecer habilitada e focada em seu rosto durante toda a realização desta prova. O(a) candidato(a) que não possuir câmera em seu computador deverá utilizar a câmera do telefone celular para se apresentar ao membro examinador durante todo o exame.

8.5.4O(a) candidato(a) deverá realizar a prova em um período máximo de três horas, dentro do qual não será permitida a consulta a nenhum tipo de material.

9DA COMPROVAÇÃO DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

9.1A comprovação de proficiência em língua estrangeira, exigida pelo regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, busca avaliar a capacidade do(a) candidato(a) de leitura do material bibliográfico da referência teórica que embasa seu Projeto de Pesquisa, bem como suas habilidades para participar de congressos, intercâmbios e estágios no exterior.

9.2A apresentação de documento que comprove proficiência em língua estrangeira (tal como descrito neste edital) é condição necessária, insubstituível e improrrogável, para realização da inscrição. Sob nenhuma hipótese, haverá dispensa da comprovação de proficiência em língua estrangeira.

9.2.1O documento que comprove proficiência em língua estrangeira, deverá ser submetido/anexado a "Área do Candidato" através do site da FUVEST, até as 12h00 (meio-dia) do dia **22/08**/2025 (término das inscrições)

9.3O(a) candidatos(a) a Mestrado deve comprovar proficiência em inglês.

9.4O(a) candidato(a) a Doutorado e Doutorado Direto deve comprovar proficiência em inglês e, também, em um segundo idioma, que poderá ser francês, espanhol, italiano ou alemão.

9.5O(a) candidato(a) estrangeiro(a) será dispensado(a) da proficiência em Língua portuguesa, desde que apresente anuência do orientador pretendido, com exceção do(a) candidato(a) estrangeiro(a) que comprove a condição de nacionais de nações lusófonas (países que têm o português como idioma oficial), nos termos do item V.2.1. do Regulamento do Programa.

9.6 Comprovação de proficiência:

9.6.1A proficiência em **inglês** poderá ser comprovada com a apresentação de, ao menos, um dos certificados emitidos pelas instituições listadas abaixo:

a)TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com pontuação mínima de 523 no PBT (Paper Based Test) ou 392 no IPT (Institutional Testing Program), emitidos entre 2022 e 2025.

b)IELTS (Internacional English Language Testing System), com pontuação mínima de 5,5 emitido entre 2022 e 2025.

c)Cambridge: PET (mínimo B1), FCE, CAE ou CPE, emitidos em qualquer período.

d)Obtenção do conceito "suficiente" em prova aplicada pelo Centro Interdepartamental de Língua da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP (CIL-FFLCH-USP), realizada no ano de 2024 ou 2025. O calendário completo e os procedimentos para inscrição e realização das provas estão disponíveis nas páginas das Equipes de Proficiência https://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-0

e)Resultado da proficiência da FUVEST, conforme o Edital de EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2026 – 1ª EDIÇÃO.

9.6.2A proficiência em **francês** poderá ser comprovada mediante a apresentação de, ao menos, um dos certificados emitidos pelas instituições listadas abaixo:

a)Aliança Francesa do Brasil para a CAPES, com pontuação mínima de 70 pontos, emitido entre 2022 e 2025.

b)Aliança Francesa: DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française)**ou** DELF(Diplôme d'Études en Langue Française), com nível mínimo B1, emitidos em qualquer período.

c)Obtenção do conceito "suficiente" em prova aplicada pelo Centro Interdepartamental de Língua da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP (CIL-FFLCH-USP), realizada no ano de 2023 ou 2024. O calendário completo e os procedimentos para inscrição e realização das provas estão disponíveis nas páginas das Equipes de Proficiência https://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-0

d)Resultado da proficiência da FUVEST, conforme o Edital de EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2026 – 1ª EDIÇÃO.

9.6.3A proficiência em **espanhol** poderá ser comprovada com a apresentação de, ao menos, um dos certificados emitidos pelas instituições listadas abaixo:

a)Instituto Miguel Cervantes, DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira), com pontuação mínima B2 = apto, entre 2022 e 2025.

b)Obtenção do conceito "suficiente" em prova aplicada pelo Centro Interdepartamental de Língua da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP (CIL-FFLCH-USP), realizada no ano de 2024 ou 2025. Para obter o calendário completo e os procedimentos para inscrição e realização das provas estão disponíveis nas páginas das Equipes de Proficiência https://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-0

c)Resultado da proficiência da FUVEST, conforme o Edital de EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2026 – 1ª EDIÇÃO.

9.6.4A proficiência em **alemão** poderá ser comprovada por meio da apresentação de certificado emitido pelo Instituto Goethe, com pontuação mínima A2, Fit in Deutsch, emitido entre 2022 e 2025.

- Resultado da proficiência da FUVEST, conforme o Edital de EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2026 – 1ª EDIÇÃO

9.6.5A proficiência em **italiano** poderá ser comprovada por meio da apresentação de certificado emitido pela instituição Sociedade Dante Alighieri, PLIDA – Progetto Língua Italiana Dante Alighieri, nível mínimo B2, emitido entre 2022 e 2025.

Resultado da proficiência da FUVEST, conforme o Edital de EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2026 – 1ª EDIÇÃO.

9.6.6A proficiência em **português** para estrangeiros (de nações não-lusófanas). Os candidatos estrangeiros serão dispensados da proficiência em Língua portuguesa, desde que apresentem anuência do orientador pretendido, com exceção dos candidatos estrangeiros que comprovem a condição de nacionais de nações lusófonas (países que têm o português como idioma oficial), nos termos do item V.2.1. do Regulamento do Programa.

9.7O(a) candidato(a) ao Doutorado que tiver comprovado proficiência em Inglês durante o curso de Mestrado na Universidade de São Paulo será dispensado(a) de realizar novamente a proficiência em inglês, devendo, contudo, apresentar comprovação da proficiência em francês, espanhol, italiano ou alemão. Essa dispensa será válida apenas para candidatos cuja defesa de Mestrado tenha ocorrido entre julho de 2022 e 2025.O documento comprobatório para a proficiência em inglês será a declaração, entregue na ocasião da defesa, ou o diploma do mestrado e deverá ser apresentado no momento da inscrição, conforme disposto no item 4 deste edital.

10DO PROCESSO SELETIVO

10.1O Processo Seletivo será realizado integralmente de forma remota, em ambientes virtuais, pela internet.

10.2 Em todas as etapas, a Banca Examinadora do Processo de Seleção no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica será composta por professores indicados e aprovados pela Comissão Coordenadora do Programa.

10.3 Para todos os níveis (Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto), o processo seletivo, após a Etapa de proficiência em Idiomas, será composto por cinco etapas eliminatórias:

a)Prova Escrita sobre Conhecimentos no Campo da Psicologia Clínica.

b)Análise do Histórico Escolar, com ênfase na sua afinidade com a linha de pesquisa pretendida.

c)Análise do Memorial (Currículo Circunstanciado), considerando experiências anteriores com pesquisa, auxílios recebidos de agência de fomento, participação em grupos de pesquisa, eventos científicos da área e publicações.

d)Análise do Projeto de Pesquisa considerando sua congruência com a linha de pesquisa ou orientador(a) pretendido(a), objetivos e metodologia bem delineados, além de sua pertinência científica.

e)Arguição do Memorial (Currículo Circunstanciado) e do Projeto de Pesquisa.

10.4 Cada uma das cinco etapas recebe nota de 0 a 10 e tem peso 1.

10.5TODAS AS ETAPAS SÃO ELIMINATÓRIAS.

10.5.1 Será convocado(a) para a Arguição do Memorial e do Projeto de Pesquisa o(a) candidato(a) que obtiver, na Prova de conhecimentos sobre o Campo da Psicologia Clínica, ao menos as notas 5 (cinco) se candidato ao Mestrado, 7 (sete) se ao Doutorado ou 8 (oito) se ao Doutorado Direto e nota 7 (sete) nas demais etapas (Análise de Histórico Escolar, Análise de Memorial e Análise de Projeto de Pesquisa).

10.5.2 Para ser aprovado(a) no processo seletivo o(a) candidato(a) deve obter no mínimo a nota 7 (sete) na arguição.

11ª ETAPA DE AVALIAÇÃO (PROVA ESCRITA)

11.1 Serão aplicadas provas especificas por linhas de pesquisa.

11.2 Será aplicada a mesma prova para os diferentes níveis, para mestrado, doutorado e doutorado direto. A Prova Escrita de Conhecimento sobre o Campo da Psicologia Clínica visa avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em problematizar e focar temas de pesquisa, possibilidade de sustentar diálogo questões de pesquisa com a literatura da área, tematização de questões metodológicas e epistemológicas, domínio da referência teórica que embasará a pesquisa do(a) candidato(a).

11.3É esperado que o(a) candidato(a) tenha domínio da perspectiva teórica de sua pesquisa e que seu projeto esteja vinculado às temáticas dos orientadores credenciados e alinhado com uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica. O(a) candidato(a) deve demonstrar capacidade de posicionamento argumentativo, crítico e circunstanciado em questões atinentes ao campo ético e epistemológico da Psicologia Clínica. Serão avaliados também o domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa e a capacidade de organizar as ideias com clareza e objetividade.

11.4A Prova Escrita, sendo a mesma para todos os níveis e específicas por linhas de pesquisa, deverá preferencialmente ser respondida segundo os referenciais teóricos e bibliografia da linha de pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu. A bibliografia sugeridaencontra-se neste edital (Anexo II).

11.5 Na avaliação da Prova Escrita serão considerados: pertinência ao enunciado da questão; estrutura de pensamento; capacidade de argumentação; domínio da bibliografia indicada para a Linha de Pesquisa; clareza de expressão e correção gramatical.

11.6A Prova Escrita de cada candidato(a) será avaliada por dois corretores, em sistema de avaliação cega, garantindo o anonimato durante o processo de correção. A nota será atribuída em escala de 0 a 10 até a primeira casa decimal. A nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada até a primeira casa decimal. Em caso de divergência quanto à aprovação, será solicitada uma terceira avaliação.

11.7O(a) terceiro(a) examinador(a) corrigirá a prova sem ter conhecimento das duas correções anteriores e atribuirá uma nota que será convertida na escala de 0 a 10 até a

primeira casa decimal. A nota final será a média aritmética das notas concordantes em relação à aprovação ou reprovação do(a) candidato(a).

11.

12.DA APLICAÇÃO DA PROVA

12.1. No dia 11/09/2025, no site da FUVEST, será divulgada a lista dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para realização da prova, bem como horário de início e término.

12.2. A prova será aplicada no formato on-line, no dia 14/09/2025 (domingo).

12.3. Será disponibilizado um link na "Área do Candidato" no site da FUVEST, próximo à data do exame, permitindo a validação do ambiente tecnológico. É obrigação do(a) candidato(a) executar previamente esse procedimento no mesmo computador em que realizará a prova para certificar-se de que seu ambiente atende aos requisitos básicos e às condições técnicas para a realização da prova on-line.

12.4. Não será permitido acesso ao sistema da prova após o horário de início e nem sequer a realização da prova em horário diferente ao indicado na sua "Área do Candidato".

12.5. Para a realização da prova, é de total responsabilidade do(a) candidato(a) ter disponível: conexão estável com a internet, microcomputador ou notebook rodando a última versão do navegador Google Chrome, microfone sem fones de ouvido acoplados e uma câmera web. O enquadramento e a iluminação do rosto durante o período de realização da prova devem ser adequados para um bom reconhecimento da face do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) deverá permitir que o sistema tenha acesso à câmera e ao microfone do computador durante todo o período de realização do exame. A FUVEST e o Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica não se responsabilizam por problemas de ordem técnica que possam acontecer como, por exemplo, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a realização da prova.

12.6. É obrigação do(a) candidato(a) certificar-se de que não existem extensões habilitadas no navegador durante a aplicação da prova.

12.7. O(A) candidato(a) não poderá ter contato com nenhuma pessoa durante todo o período de realização da prova nem consultar quaisquer meios eletrônicos ou em papel.

13.8. A prova será acompanhada por fiscais que monitorarão virtualmente todos os movimentos do(a) candidato(a) durante a realização das provas. Esses fiscais poderão

orientar os(as) candidatos(as) sobre aspectos técnicos e reportarão à Coordenação do exame qualquer ato não previsto no Edital.

12.9. Atos irregulares durante a execução da prova poderão resultar na desclassificação do candidato.

12.10. O(A) candidato(a) deverá selecionar e preparar previamente ambiente adequado para a realização da prova, de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante a prova.

12.11. O tempo de realização da prova será controlado através de um cronômetro virtual, de validade oficial, que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. Não será permitida nenhuma ação na prova após esse horário.

12.12. Será disponibilizada na "Área do Candidato", no site da FUVEST, imagem da resposta fornecida pelo(a) candidato(a).

13.2ª ETAPA DE AVALIAÇÃO (Análise do Histórico Escolar, do Memorial e do Projeto de Pesquisa)

13.1.O objetivo da avaliação do Histórico Escolar, do Memorial e do Projeto de Pesquisa é analisar o percurso do(a) candidato(a) (percurso profissional e acadêmico, assimilação e destinação das experiências profissionais e acadêmicas, focos de reflexão e pesquisa decorrentes do percurso acadêmico e profissional, iniciação científica, participação em grupos de pesquisas, pesquisas realizadas, experiência profissional, organização e participação em eventos, publicações, capacidade de organizar projeto de pesquisa).

13.2.O Histórico Escolar será avaliado a partir da convergência com a área de pesquisa pretendida.

13.3.O objetivo do Memorial é a explanação da trajetória acadêmico-profissional do(a) candidato(a), tendo como base os dados do Curriculum LATTES, mas não deve conter só informações objetivas. Em parte, é uma autobiografia em que predomina a narrativa em forma reflexiva. Permite perceber o conjunto de atividades desenvolvidas e, principalmente, as impressões do autor sobre essas atividades, evidenciando seu amadurecimento profissional. Devem ficar claras as conexões entre a trajetória acadêmica e o tema do projeto de pesquisa, bem como com a respectiva área de concentração e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica. ESTRUTURA BÁSICA (fonte arial 12 para texto; espaço duplo entre linhas; até 20 páginas contando com a capa. O currículo lattes em anexo não está incluído para contagem do número de páginas): Capa e folha de rosto, contendo nome, título (Memorial) local e ano. Sumário: enumeração das seções na mesma ordem e grafia em que aparecem no documento. Corpo do Memorial: um cabeçalho com o título e os dados subdivididos em seções apresentadas na forma narrativa, podendo incluir: Formação: Graduação, Pós-Graduação, indicar tema de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, monografia, dissertação, etc., a instituição onde

concluiu o grau acadêmico e o nome do orientador. Formação Complementar: outros cursos relevantes para a formação acadêmica e, em especial, na consolidação da área ou do projeto de pesquisa. Idiomas (indicar com franqueza e razões o grau de domínio). Atividades docentes: aulas e/ou cursos ministrados, orientações de dissertações, monografias, estagiários, bolsistas de iniciação científica ou aperfeiçoamento. Atividades de Pesquisa: indicar participação em projetos de iniciação científica e similares, bem como experiências comprovadas com pesquisa e participação em grupos de estudos. Citar atividades de pesquisa citando Linhas de pesquisas atuais, Projetos desenvolvidos e em desenvolvimento, obtenção de bolsas/auxílios em instituições de fomento à pesquisa. Produção científica: artigos em periódicos nacionais e internacionais arbitrados pelos pares, livros, capítulos de livro, organização de livro. Trabalhos completos em anais de eventos científicos. Participação em mesas redondas, colóquios (moderador ou debatedor), coordenação (mesas redondas, sessões de temas livres ou pôsteres, cursos ou conferências), participação como conferencista ou palestrante, participação em comissões organizadoras e/ou científicas. Conclusão: Síntese e perspectivas futuras.

13.4. Na redação do memorial, deverão ser privilegiadas a:

a)Exposição do percurso de formação do(a) candidato(a) até o momento

b)Explicitação de momentos significativos na formação acadêmica e na formação como pesquisador

c)Apresentação da relação entre o percurso e a intenção de ingresso no Programa, com a contextualização e a justificativa do problema de pesquisa que consta no Projeto de Pesquisa entregue no ato de inscrição.

d)Capacidade de organizar as ideias com clareza, objetividade e perspectiva crítica: redação e linguagem.

13.5.O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado de forma clara e resumida. ESTRUTURA BÁSICA (fonte arial 12 para texto; espaço duplo entre linhas; até 20 páginas contando com a capa). Título; Resumo; Introdução (problemática), contemplando a bibliografia fundamental do projeto (estado da arte a respeito do tema) e os principais autores que já trataram do assunto; Justificativa; Objetivos; Método; Forma de análise dos resultados; Análise dos aspectos éticos; Plano de Trabalho e Cronograma de sua execução; Referências Bibliográficas. Na última página deve-se indicar explicitamente a linha de pesquisa do Programa na qual o Projeto está inserido e, se houver, o(a) orientador(a) pretendido(a).

13.6. Na avaliação do Projeto de Pesquisa serão avaliados a apresentação (i) da justificativa e relevância do problema de pesquisa apresentado para a comunidade científica, (ii) de fundamentação teórica para abordar o tema escolhido; (iii) dos objetivos de modo claro e factível, (iv) do método e viabilidade do mesmo, (v) dos procedimentos para análise de resultados e (vi) da capacidade de organizar as ideias com clareza, objetividade e perspectiva crítica: redação e linguagem.

13.7.O Histórico Escolar, o Memorial e o Projeto de Pesquisa serão, cada um deles, avaliados por dois examinadores que atribuirão notas separadas e numa escala de 0 a 10

até a primeira casa decimal. A nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada até a primeira casa decimal. Caso haja divergência entre as duas notas quanto a aprovação, será solicitado uma terceira avaliação.

13.8.O(a) terceiro(a) examinador(a), sem ter conhecimento das avaliações anteriores, atribuirá uma nota que será convertida na escala de 0 a 10 até a primeira casa decimal. A nota final do(a) candidato(a) será a média aritmética das notas concordantes em relação à aprovação ou reprovação do(a) candidato(a).

13.9.O resultado das avaliações do Histórico Escolar, do Memorial e do Projeto de Pesquisa serão divulgados até as 12h00 (meio-dia) do dia **04/11**//2025, no site da FUVEST.

13.10. Em face da avaliação do Memorial poderá ser interposto recurso a partir das 12h00 (meio-dia) do dia **04/11**//2025 até as 12h00 (meio-dia) do dia **06/11**/2025, no site da FUVEST, cujo resultado da análise será divulgado até as 12h00 (meio-dia) do dia **11/11**/2025.

14.3ª ETAPA DA AVALIAÇÃO (ARGUIÇÃO)

14.1A divulgação da agenda de Arguição do Projeto de Pesquisa e Memorial estará disponível no site da FUVEST (Área do Candidato) e na página do processo seletivo do IPUSP, até as 12h00 (meio-dia) do dia **13/11**//2025 e poderá ser retificada em **17/11**/2025, caso algum recurso previsto no item 10.12.8 seja provido.

14.2 As arguições ocorrerão no período compreendido entre **10/11**/2025 e **28/11**/2025, em dias úteis.

14.3Não será permitida alteração de data e horário da arguição agendada. As arguições serão realizadas por videoconferência, em português.

14.4 Cada arguente atribuirá, de modo independente, uma nota ao(à) candidato(a), por meio do sistema da FUVEST.

14.5A nota dessa prova será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores presentes à arguição.

14.6 Os resultados das arguições serão divulgados até as 12h00 (meio-dia) do dia **02/12**/2025, no site da FUVEST.

14.7 Poderá ser interposto recurso em face do resultado das arguições do projeto de pesquisa e memorial, no período entre as 12h00 (meio-dia) do dia **02/12**/2025 e as 12h00 (meio-dia) do dia **04/12**/2025, diretamente pelo site da FUVEST.

14.8 Na avaliação da arguição do projeto de pesquisa será analisada a relevância do foco da pesquisa em relação ao percurso do(a) candidato(a), contexto sociocultural e as linhas de pesquisa do Programa, e a avaliação da consistência metodológica do projeto, da possibilidade real do(a) candidato(a) vir a ser orientado em seu projeto de pesquisa e da capacidade do(a) candidato(a) de manter diálogo reflexivo com a Banca Examinadora.

14.9A banca examinará a adequação da apresentação, a relação entre o percurso do(a) candidato(a) e a intenção de ingresso no Programa, a contextualização e a justificativa do problema de pesquisa e sua relevância para a comunidade científica, a suficiência da

fundamentação teórica preliminar, o encaminhamento metodológico e a pertinência das referências.

14.10 Na avaliação da arguição curricular, serão considerados os seguintes critérios: percurso do(a) candidato(a), visando investigar a sua consistência e disponibilidade e implicação em realizar pesquisas e dedicar-se ao programa de Pós-Graduação de modo consistente ao horizonte educacional do Programa.

14.11A análise do currículo levará em conta a afinidade da graduação do(a) candidato(a) com o Programa, a relação entre o percurso do(a) candidato(a) e as produções científicas apresentadas no currículo, suas atividades acadêmicas, participação em eventos científicos, publicações, sua experiência profissional e experiência em pesquisa, capacidade para fazer análise e reflexão crítica a respeito do próprio currículo até o momento e de sustentação de uma (ou mais) das produções científicas arguida(s) pela Banca Examinadora

15.RESULTADO FINAL

15.1 A seleção final dos(as) candidatos(as) para preenchimento das vagas oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação se dará por ordem decrescente das notas finais, considerando as duas casas decimais, até preenchimento do número de vagas.

15. 2 Caso ocorra empate entre as notas atribuídas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a)1º critério: maior nota da prova escrita;

b)2º critério: maior nota da arguição do projeto de pesquisa e memorial.

c)Mantendo-se o empate, será considerado habilitado o(a) candidato(a) com maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

15.3 A lista dos(as) candidatos(as) selecionados será divulgada em ordem alfabética as 12h00 do dia **09/12**/2025, exclusivamente na página do Processo Seletivo da Pós-Graduação em Psicologia e no site da FUVEST.

15.4 Não serão divulgados resultados por telefone ou outros meios de comunicação.

15.5 No período das 12h00 (meio-dia) do dia **09/12**/2025 até as 12h00 (meio-dia) do dia **11/12**/2025, o(a) candidato(a) poderá encaminhar recurso referente ao resultado final, via sistema da FUVEST, na "Área do Candidato".

16.6 A homologação do resultado final com a divulgação da lista dos(as) candidatos(as) selecionados, em ordem alfabética, será publicada as 12h00 (meio-dia) do dia **15/12**/2025exclusivamente na página do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da USP e no site da FUVEST (https://www.fuvest.br/).

15.7Não serão divulgados resultados por telefone ou outros meios de comunicação.

16. REQUISITOS PARA MATRÍCULA

16.1As matrículas serão realizadas presencialmente na secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, que divulgará instruções oportunamente, consoante o calendário da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

16.2No ato da matrícula, todos os(as) candidatos(as) selecionados deverão apresentar cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, dos seguintes documentos listados abaixo:

a)Formulário de matrícula de aluno ingressante assinado pelo orientador (fornecido pelo programa de Psicologia Clínica);

b)Original e cópia do seu RG (frente e verso), ou, caso seja estrangeiro, do Certificado de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Passaporte

c)CPF

d)Título de eleitor ou Certidão de quitação eleitoral;

e)Documento militar (para candidatos do sexo masculino);

f)Cópia do diploma de graduação (frente e verso) devidamente registrado ou certificado de conclusão do curso de graduação com a data de outorga do grau obtido (colação de grau) em curso de graduação oficialmente reconhecido. Os formandos no ano corrente deverão solicitar à sua instituição de ensino a antecipação da colação de grau, caso seja necessário;

g)Histórico escolar completo do curso de graduação;

h)Comprovação original da proficiência em idiomas, com exceção da proficiência em inglês para os doutorandos que se enquadrem no item 9.7.

> Aprovados ao doutorado com mestrado deverão apresentar, além dos documentos dos itens “a”, “b”, “c”, “d”, e “e” cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do diploma de mestrado (frente e verso), ou ata de defesa homologada, e histórico escolar completo do mestrado;

i)Aprovados ao doutorado direto deverão apresentar os itens “a”, “b”, “c” e “d”;

j)Os(as) estrangeiros(as) deverão apresentar passaporte com visto Tipo IV, CRNM ou protocolo com número do CRNM (SINCRE – Polícia Federal);

16.3Os(as) candidatos(as) estrangeiros deverão apresentar cópia do visto de estudante temporário IV, cópia do protocolo ou CRNM e cópia do certificado de proficiência em português

16.4Para a efetivação da matrícula, maiores informações serão divulgadas na ocasião.

16.5A matrícula somente será realizada mediante a apresentação de toda a documentação listada acima.

16.6O não cumprimento da efetivação da matrícula pelo(a) candidato(a) implicará em perda da vaga.

16.7A matrícula poderá ser feita por meio procuração reconhecida em cartório e, os formulários devem ser assinados pelo(a) candidato(a) ou por seu(sua) procurador(a).

17DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações relativas a todo o processo de seleção.

17.2Não haverá revisão ou vistas de provas e avaliações.

17.3É proibida a comunicação entre candidatos e qualquer outra pessoa durante a realização das provas.

17.4Todos os horários estabelecidos neste Edital e em quaisquer outros comunicados relativos a este processo seletivo referem-se à hora oficial de Brasília (UTC/ GMT -3).

17.5Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que não se identificar ou que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do exame.

17.6Durante a realização das provas, não será permitido o uso de quaisquer materiais de consulta, eletrônicos ou impressos, e aparelhos de telecomunicação. É proibida a comunicação entre candidatos e qualquer outra pessoa durante a realização das provas.

17.7Fotos do(a) candidato(a) serão coletadas para fins de reconhecimento facial e de verificação de segurança do exame, para uso exclusivo da FUVEST e da USP, sendo que as imagens não serão divulgadas nem utilizadas para outras finalidades nos termos da lei. O sistema de reconhecimento facial será utilizado para identificação e controle de presença durante a aplicação do exame, bem como para garantir a segurança de todo o processo. A FUVEST reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando a garantir a plena integridade do exame.

17.8Os(as) candidatos(as) deverão acessar os sites da FUVEST (https://www.fuvest.br) e do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (http://www.ip.usp.br/pospsc) para consultar as normas e para informar-se sobre inscrição, descritivos para realização das etapas *on-line*, horários/locais de cada etapa e resultados. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações relativas a este exame.

17.9Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste regulamento e no Manual do Candidato divulgado no site da FUVEST, bem como autoriza os tratamentos dos seus dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais, conforme disposto na sua Política de Privacidade.

17.10Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas por escrito, via canal de atendimento “Fale Conosco”, no site da FUVEST.

17.11Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica (CCP-PSC) do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo e pela FUVEST.

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	PERÍODO
Pedidos de redução/isenção da taxa de inscrição	Das 12h00 de 21/07/2025 até as 12h00 de 23/07/2025
Divulgação da análise de redução/isenção	Até 12h00 de 25/07/2025
Recurso contra análise de redução/isenção	Das 12h00 de 28/07/2025 até as 12h00 de 30/07/2025

Divulgação do resultado dos recursos contra análise de isenção	Até 12h00 de 01/08/2025
Inscrições	Das 12h00 de 20/08/2025 até as 12h00 de 22/08/2025
Período para retificação de documentos	Das 12h00 de 01/09/2025 até as 12h00 de 03/09/2025
Homologação das inscrições	Até 12h00 de 05/09/2025
Divulgação da lista dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para realização da prova, bem como o horário de início da prova	Até 12h00 de 10/09/2025
Resultado da análise dos documentos retificados	Até 12h00 de 10/09/2025
Divulgação dos procedimentos para a realização da Prova ONLINE de conhecimentos sobre o campo da Psicologia Clínica	Até 12h00 de 11/09/2025
Prova de conhecimentos sobre o campo da Psicologia Clínica	14/09/2025
Divulgação dos enunciados da Prova de conhecimentos sobre o campo da Psicologia Clínica	Até 12h00 de 17/09/2025
Encaminhamento de recursos quanto aos enunciados da prova escrita	Das 12h00 de 17/09/2025 até as 12h00 de 19/09/2025
Resultado da análise de recursos quanto aos enunciados da prova escrita	Até 12h00 de 24/09/2025
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	Até 12h00 de 14/10/2025
Encaminhamento de recursos sobre resultado da prova escrita	Das 12h00 de 14/10/2025 até as 12h00 de 16/10/2025
Divulgação dos aprovados na Prova de conhecimentos sobre o campo da Psicologia	Até 12h00 de 17/10/2025
Divulgação do resultado da análise do Histórico Escolar, do Memorial e do Projeto de Pesquisa	Até 12h00 de 04/11/2025
Encaminhamento de recursos sobre Histórico Escolar, do Memorial e do Projeto de Pesquisa	Das 12h00 de 04/11/2025 até as 12h00 de 06/11/2025
Resultado da análise de recursos sobre Histórico Escolar, do Memorial e do Projeto de Pesquisa	Até 12h00 de 12/11/20254
Divulgação do calendário da Arguição do Memorial e do Projeto de Pesquisa	Até 12h00 de 13/11/2025
Período para as Provas de Arguição do Memorial e do Projeto de Pesquisa	Das 8h00 de 10/11/2025 às 17h00 de 28/11/2025
Possibilidade de Retificação do calendário das arguições	Até 12h00 de 17/11/2025
Divulgação resultado das provas de arguição e das notas finais	Até 12h00 de 02/12/2025
Encaminhamento de recursos sobre o resultado das provas de arguição e das notas finais	Das 12h00 de 02/12/2025 até as 12h00 de 04/12/2025
Resultado dos recursos sobre as arguições	Até 12h00 de 08/12/2025
Divulgação das notas finais	09/12/2025
Recurso contra notas finais	Das 12h00 de 09/12/2025 até as 12h00 de 11/12/2025
Divulgação da lista final dos selecionados	Até 12h00 de 15/12/2025
Entrega da documentação para matrícula	A DEFINIR

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA (POR LINHA DE PESQUISA)

Psicanálise, sofrimento e política.

Binkowski, G. I. (2023). Passes e impasses das epistemologias emergentes na psicanálise: recursos para uma reflexão a partir do campo etnopsi. *Acta Scientiarum. Human and Social Sciences*, *45*(3), e69802. https://doi.org/10.4025/actascihumansoc.v45i3.69802

CASTELLANI, MAYRA MOREIRA XAVIER(2023) Desafios da psicanálise nas instituições de saúde: cloroquina da esquerda, mágica ou refúgio. Lacuna: uma revista de psicanálise, São Paulo, n. -15, p. 5, 2023. Disponível em:

DEBIEUX-ROSA, M.; ESTÊVÃO, I. R. ; BRAGA, A. P. M. (2017) Clínica Psicanalítica Implicada: Conexões com a cultura, a sociedade e a política. *Psicologia em Estudo* (Impresso), v. 22, p. 359-369.

DUNKER, Christian (2025) O Estilo de Lacan. Rio de Janeiro: Zahar.

MARTINS, A. S. (2019) O poder e o corpo por trás do texto: metodologia na psicanálise política. Clín. & Cult. [online]. vol.8, n.1, pp. 51-63 . Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2317-25092019000100006&lng=pt&nrm=iso>. ISSN 2317-2509.

MORETTO, M.L.T. (2023) A importância da escuta do sofrimento na formação e nas práticas de cuidado em saúde. **Revista Espaço Pedagógico**, Passo Fundo, v. 30, e15531 | Disponível emhttps://seer.upf.br/index.php/rep/article/view/15531/114117825

ROSA, M. D. (2004) A pesquisa psicanalítica dos fenômenos sociais e políticos: metodologia e fundamentação teórica. *Revista Mal-Estar e Subjetividade*, Fortaleza, v. 2, n.2, p. 329-348.

Psicanálise, intersubjetividade e configurações vinculares.

CASTANHO, P. (2014) Sobre como trabalha um analista ao coordenar um grupo. *Vínculo* (São Paulo), v. 11, p. 41-52. Acessível em: http://pepsic.bvsalud.org/pdf/vinculo/v11n2/n2a06.pdf

Gomes, I. C. (2022). As mudanças psicossociais na família e seu impacto na clínica de casal e família In: R. Pennacchi e S. Thorstensen (Org.). Psicanálise de casal e família: uma introdução. São Paulo: Blucher, p. 25-42.

KUPERMANN, D. (2009) Sobre a produção psicanalítica e os cenários da universidade. *Psico* (PUC – RS), v.40, p.300-307.

Oliveira, Danielly Passos; Gomes, Isabel Cristina. Atendimento Vincular e Transmissão Transgeracional: Telescopagem Geracional, Trauma e o Esforço de Construção de um Mundo Próprio. REVISTA ARACE. São José do Pinhais, V.7, n.4, p. 18330-18346, 2025

Ribeiro, M.F. R. Da Identificação Projetiva Ao Conceito De Terceiro Analítico De Thomas Ogden: Um Pensamento Psicanalítico Em Busca De Um Autor. Ágora (PPGTP/UFRJ), v. 23, p. 57-65, 2020. Disponível online. https://doi.org/10.1590/1809-44142020001007.

Intervenções clínicas em saúde mental: diagnóstico, ação terapêutica e prevenção.

ABREU, S., BARLETTA, J. B., & MURTA, S. G. (2015). Prevenção e promoção em saúde mental: pressupostos teóricos e marcos conceituais. Prevenção e promoção em saúde mental: Fundamentos, planejamento e estratégias de intervenção, 54-74.

ANTÚNEZ, A. E. A. (2015). Histórico das relações entre filosofia e medicina no curso de Michel Henry em Portugal e as relações com a psicologia clínica. *Psicologia USP, 26*(3), 318–322.https://doi.org/10.1590/0103-6564D20150003

BRANDÃO, LUIZA C.; SANCHEZ, ZILA M.; GALVÃO, PATRÍCIA P. O.; DA SILVA MELO, MÁRCIA HELENA. Mental Health And Behavioral Problems Associated With Video Game Playing Among Brazilian Adolescents. Journal Of Addictive Diseases, v. 40, p. 1-11, 2021.

DE ALMEIDA SAMPAIO, THIAGO PACHECO; JORGE, RENÊ CABRAL; MARTINS, DANIEL SANTOS; GANDARELA, LUCAS MARQUES; HAYES-SKELTON, SARAH; BERNIK, MÁRCIO ANTONINI; LOTUFO-NETO, FRANCISCO . Efficacy of an acceptance-based group behavioral therapy for generalized anxiety disorder. DEPRESSION AND ANXIETY , v. 1, p. 1-15, 2020.

EL RAFIHI-FERREIRA, R., HASAN R., TOSCANINI, A. C., LINARES, I. M. P., SUZUKI BORGES, D., BRASIL, I. P., CARMO, M., LOTUFO NETO, F., & MORIN, C. (2024). Acceptance And Commitment Therapy Versus Cognitive Behavioral Therapy For Insomnia: A Randomized Controlled Trial. *Journal of Consulting and Clinical Psychology, 92*(6), 330–343. https://doi.org/10.1037/ccp0000881

KAZDIN AE. Mediators and mechanisms of change in psychotherapy research. Annu Rev Clin Psychol. 2007;3:1-27. doi: 10.1146/annurev.clinpsy.3.022806.091432. PMID: 17716046.

MELO, M. H. S. Processo De Desenvolvimento De Intervenções: Modelos E Ações Possíveis. in: Nádia Prazeres Pinheiro Carozzo; José Marcelo Oliveira Da Luz; Cláudia De Oliveira Alves. (Org.). Como Avaliar Programas E Intervenções: Um Guia Para Avaliações De Necessidades, Implementação E Efeitos. 1ed.São Luiz/Ma: Edufma, 2022, v. 1, p. 87-112.

PAIÃO, A. V., & ANTÚNEZ, A. E. A. (2024). Relações entre tempo vivido, depressão e pandemia na perspectiva da psicopatologia fenomenológica. *Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental, 27*, e230311. https://doi.org/10.1590/1415-4714.e230311

REIS, T. C. M. DOS, ANTÚNEZ, A. E. A., & YAZIGI, L. (2023). Suicidal ideation in university students: a Rorschach assessment. Paidéia, 33, 1-10. https://doi:10.1590/1982-4327e3330

VIVIAN D, HERSHENBERG R, TEACHMAN BA, DRABICK DA, GOLDFRIED MR, WOLFE B. A translational model of research-practice integration. Psychotherapy (Chic). 2012 Jun;49(2):143-51.

doi: 10.1037/a0027925. PMID: 22642522; PMCID: PMC3770731.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO –2025/2026
CURSOS DE MESTRADO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO DO PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA

Edital de Seleção para Ano - 2026

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de inscrições *on-line* do processo seletivo para os cursos de **Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto em Psicologia Clínica, a partir das 12h00 (meio-dia) de 20/08/2025 até as 12h00 (meio-dia) do dia 22/08/2025, com ingresso no ano letivo de 2026**, que será realizado e regido pelas normas e instruções descritas neste Edital e conduzido pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP), sendo a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST), responsável pela organização e aplicação do processo seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá realizar matrícula no curso de mestrado/doutorado ou doutorado direto no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica.

1.2. Aos(às) egressos(as) dos referidos cursos serão outorgados o título de "Mestre/Doutor em Ciências". Programa: Psicologia Clínica.

1.3. A realização do processo seletivo será coordenada pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica, com apoio da FUVEST.

1.4. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

O Programa de Pós-graduação em Psicologia Clínica pretende formar professores e pesquisadores que possam inserir-se em programas de pós-graduação e em centros de pesquisa no Brasil e no exterior. Selecionamos candidatos que tenham percursos implicados com a vida acadêmica e congruente com seu projeto de pesquisa, com posição investigativa crítica e de autonomia diante dos problemas colocados pelas demandas e temas emergentes no campo da Psicologia Clínica.

1.4.1 **Psicanálise, sofrimento e política**. Investiga expressões clínicas e sociais do sofrimento a partir de conceitos e métodos propostos pela psicanálise. Relacionando condicionantes políticos e discursivos, avalia epistêmica e eticamente as estratégias de transformação do sofrimento em contexto público e privado, em instituições e comunidades, com ênfase na saúde. Seus projetos de pesquisa enfatizam: (1) o exame crítico de procedimentos clínicos com sujeitos sob condição de vulnerabilidade, notadamente quando referenciada pelos marcadores de raça, classe ou gênero; (2) a fundamentação de racionalidades diagnósticas; o estudo da inscrição social de sintomas e a história da formação de patologias do social como forma de operar sobre políticas de reconhecimento, subjetivação e escuta. (3) teorias sociais críticas e filosóficas para o enfrentamento psicanalítico e político da experiência de sofrimento.

1.4.1.1 **Orientadores desta linha com vagas disponíveis**: Aline Souza Martins, Christian Ingo Lenz Dunker, Gabriel Inticher Binkowski, Ivan Ramos Estevão, Maria Lívia Tourinho Moretto, Mayra Moreira Xavier Castellani e Miriam Debieux Rosa.

1.4.2 **Psicanálise, intersubjetividade e configurações vinculares**. Investiga as subjetividades – sua produção, seus sofrimentos – no contexto do seu ambiente e de seus vínculos, buscando o desenvolvimento e o aprimoramento de dispositivos clínicos psicanalíticos apoiados em uma ética do cuidado. Destaca-se não apenas o interesse pela clínica individual, mas também pela clínica de casais e de famílias, pelos grupos e instituições, e da velhice. São quatro campos de pesquisa privilegiados: (1) compreensão das interações intersubjetivas e dos vínculos constitutivos do humano; (2) desenvolvimento e aprimoramento de dispositivos de cuidado, também nomeados "tecnologias sociais"; (3) história e epistemologia da psicanálise, de modo a contribuir para a compreensão de suas transformações na contemporaneidade; e (4) a

interdisciplinaridade do trabalho clínico em equipamentos de saúde, escolas, instituições jurídicas e de assistência social.

1.4.2.1 **Orientadores desta linha com vagas disponíveis**: Daniel Kupermann, Danielly Passos de Oliveira, Isabel Cristina Gomes, Marina Ferreira da Rosa Ribeiro e Pablo de Carvalho Godoy Castanho.

1.4.3 **Intervenções clínicas em saúde mental: diagnóstico, ação terapêutica e prevenção**. Investiga a intervenção clínica com diferentes metodologias e em contextos diversos buscando o desenvolvimento de procedimentos de diagnóstico, intervenção e prevenção para o cuidado e a preservação da saúde mental do ser humano. Possui como campos privilegiados de pesquisa: (1) avaliação psicológica por meio de procedimentos projetivos, expressivos, perceptivos e neuropsicológicos. (2) intervenções clínicas individuais, na família, instituições e grupos sociais. (3) tratamentos de curto e médio prazos e avaliação de psicoterapias. (4) avaliação e implantação de intervenções preventivas em interlocução com as políticas públicas. (5) fenomenologia e Psicopatologia fenomenológica.

1.4.3.1 **Orientadores desta linha com vagas disponíveis**: Andrés Eduardo Aguirre Antúnez, Francisco Lotufo Neto, Márcia H. S. Melo e Renatha El Rafihi Ferreira.

2. DAS VAGAS

2.1 O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

2.2 Serão oferecidas **54** vagas para os Cursos de Mestrado/Doutorado/Doutorado e Direto, na modalidade de ampla concorrência.

2.3 DO NÚMERO DE VAGAS NA MODALIDADE DE AMPLA CONCORRÊNCIA

2.3.1 **Psicanálise, sofrimento e política**

- **21** (vinte e uma) vagas, distribuídas entre mestrado, doutorado e doutorado direto

2.3.2 **Psicanálise, intersubjetividade e configurações vinculares**

- **18** (dezoito) vagas, distribuídas entre mestrado, doutorado e doutorado direto

2.3.2 **Intervenções clínicas em saúde mental: diagnóstico, ação terapêutica e prevenção**

- **15** (quinze) vagas, distribuídas entre mestrado, doutorado e doutorado direto

2.4 Serão oferecidas **outras 15 vagas** para o Curso de Mestrado/Doutorado/ Doutorado e Direto, na modalidade de ações afirmativas, destinadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, com observância do item 2.6.

2.5 DO NÚMERO DE VAGAS NA MODALIDADE DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.5.1 **Psicanálise, sofrimento e política**

- **6** (seis) vagas, distribuídas entre mestrado, doutorado e doutorado direto

2.5.2 **Psicanálise, intersubjetividade e configurações vinculares**

- **5** (cinco) vagas, distribuídas entre mestrado, doutorado e doutorado direto

2.5.3 **Intervenções clínicas em saúde mental: diagnóstico, ação terapêutica e prevenção**

- **4** (quatro) vagas, distribuídas entre mestrado, doutorado e doutorado direto)

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 Documentação necessária para inscrição no Programa de Ações Afirmativas:

a) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), mediante autodeclaração, sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência;

b) candidatos(as) indígenas, mediante autodeclaração e apresentação de certidão expedida pela Funai quanto ao pertencimento a uma nação indígena;

3.2 Não havendo candidatos(as) classificados(as) que se enquadrem no Programa de Ações Afirmativas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

3.3 Para concorrer às vagas previstas neste item, os(as) interessados(as) deverão manifestar seu interesse no momento da inscrição, no campo próprio do sistema de inscrição no site da FUVEST.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição para este processo ocorre a partir das 12h00 (meio-dia) do dia **20/08/2025 até as 12h00 (meio-dia) do dia 22/08/2024**, exclusivamente pelo site da FUVEST (https:www.fuvest.br/).

4.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento. É responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar que todos os campos do formulário estejam devidamente preenchidos e que toda a documentação exigida seja corretamente anexada, sob pena de exclusão do certame.

4.3 O valor da taxa de inscrição é de R$219,00 (duzentos e dezenove reais) e deverá ser pago até o encerramento do expediente bancário do dia **22/08/**2025 (**sexta-**feira), utilizando o meio de pagamento gerado no ato da inscrição, disponível no site da FUVEST (https://www.fuvest.br/) . **Não serão aceitos quaisquer outros tipos de pagamento**.

4.4 . A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento. É dever do(a) candidato(a) certificar-se de que todos os campos estão preenchidos e de que toda a documentação requerida foi anexada.

4.5 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente:

a) Fazer autodeclaração, quando for o caso;
b) Preencher o formulário de inscrição com os dados cadastrais,
c) Indicar o nível ao qual desejam concorrer: mestrado, doutorado ou doutorado direto;
d) Indicar a linha de pesquisa à qual desejam concorrer;
e) Inserir o número USP, caso já o possuam;
f) Indicar o título do projeto de pesquisa;
g) Indicar o(a) orientador(a) pretendido(a). Caso não haja preferência por um(a) orientador(a) específico(a) no momento da inscrição, indicar na resposta "sem orientador específico";
h) Anexar todos os documentos exigidos por este edital.

4.6 O(a) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados(as)/convocados(as) e em demais materiais públicos relacionados à aplicação e divulgação dos resultados dos exames de proficiência e de conhecimentos.

4.7 Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto com fundo neutro e sem detalhes, destacando nitidamente o rosto do(a) candidato(a), sem o uso de acessórios (exceto óculos de grau). Recomenda-se que a foto seja recente e de boa qualidade. Essa imagem será utilizada para fins de reconhecimento facial e comparada às fotos coletadas nos dias de avaliação.

4.8 É responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar que sua inscrição esteja de acordo com suas opções. Os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do Candidato", de acesso restrito ao(a) próprio(a) candidato(a).

4.9 Caso algum dos documentos exigidos não se aplique ao(à) candidato(a), deverá ser anexado no sistema um documento digitalizado com a seguinte declaração: "Não se aplica" (declaração negativa).

4.10 O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST, no dia **05/09/2025, a partir das 12h00 (meio-dia).**

4.11 O processo de inscrição **não constitui uma etapa de avaliação** do Processo Seletivo.

4.12 Inscrição com documentação incompleta será cancelada, e o(a) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo.

4.13 O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

4.14 Após o término do período de inscrição, não será possível realizar alterações em nenhuma das informações declaradas.

4.15 No preenchimento da inscrição, o(a) candidato(a) deve responder ao questionário socioeconômico cujos dados servem para fins estatísticos, elaboração do perfil socioeconômico e cultural dos(as) candidatos(as), e análise preliminar das condições dos alunos. As perguntas referem-se à formação escolar e a aspectos socioeconômicos da família do(a) candidato(a), entendida como o conjunto de pessoas que moram na mesma casa.

4.15.1 O IPUSP e a FUVEST poderão utilizar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos(as) candidatos(as) e as respostas desse questionário, nos termos da Lei nº 13.709/2018, em especial ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, conforme disposto na sua Política de Privacidade.

4.15.2 Se, em alguma pergunta, o(a) candidato(a) ficar em dúvida entre duas ou mais alternativas, deve assinalar aquela que lhe parecer mais adequada.

4.15.3 A veracidade das respostas é condição essencial para a confiabilidade dos resultados obtidos. No caso de inscrição para obtenção de bolsas e apoios através de outros editais, as informações prestadas deverão ser comprovadas. Para obtenção de benefícios, apenas as informações devidamente comprovadas com documentos serão consideradas na análise socioeconômica. A constatação de má-fé ou falsidade de informações, poderá resultar na desclassificação do(a) candidato(a) no processo de avaliação das prioridades para concessão de benefícios.

4.16 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a):

a) O preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais;

b) Pagar a taxa de inscrição no prazo, conforme horário bancário;

c) Atentar para as demais datas e para as obrigações contidas neste edital.

4.16.1 O(a) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição sob as penas da lei.

4.16.2 Após o término do período de inscrição, não será possível alterar nenhuma informação declarada no ato da inscrição, inclusive a linha de pesquisa escolhida ou o nível de pós-graduação selecionado para a participação no processo seletivo.

4.17 A homologação da inscrição será divulgada através da mudança do status do(a) candidato(a) na "Área do Candidato" no site da FUVEST (https://www.fuvest.br/) e em uma lista de aprovados, em ordem alfabética, na página do Processo Seletivo do IPUSP http://www.ip.usp.br/site/pos_graduacao/programa-de-pos-psicologia-clinica-psc/ a ser publicada até as 12h00 (meio-dia) de **05/09**/2025.

4.18 No período compreendido entre as 12h00 (meio-dia) de **05/09**/2025 até as 12h00 de **09/09**/2025. O(a) candidato(a) cuja inscrição não tenha sido confirmada por problemas com a documentação enviada poderá substituir os documentos não validados, os quais serão reanalisados até as 12h00 (meio-dia) de **10/09**/2025 e, caso não sejam validados novamente, terão sua inscrição indeferida.

4.19 Para o cadastro no site da FUVEST, ao(à) candidato(a) deverá utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail. Caso já possua o cadastro, entrar com login e senha.

4.20 A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao(à) candidato(a) informações relativas ao exame. **O(a) candidato(a) deverá utilizar o mesmo endereço de e-mail informado na inscrição para acessar o ambiente virtual da arguição, caso seja convocado(a) para esta etapa.** O(a) candidato(a) é responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais.

4.21 Candidato(a) estrangeiro(a) que não possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), para iniciar sua inscrição, deverá entrar em contato com a FUVEST, pelo site, via sistema de atendimento “Fale Conosco”.

4.22 O envio dos documentos é de responsabilidade do(a) candidato(a) e a submissão de documento errado ou a ausência de qualquer documento elimina o(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

4.23 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

4.24 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não atender as exigências documentais constantes neste Edital.

5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos apresentados no ato da inscrição deverão ser enviados de forma eletrônica, obrigatoriamente, através do site da FUVEST.

Documentação exigida para o curso de **MESTRADO** (em formato PDF).

a) RG (ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, se estrangeiro), Título de Eleitor e Certificado de Reservista (quando se aplica), para candidatos(as) brasileiros(as). Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) por não conter a nacionalidade/naturalidade do(a) candidato(a).

b) Cópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.

c) Memorial (elaborado conforme itens 11.4 e 11.5 deste Edital), tendo como anexo o currículo Lattes.

d) Projeto de Pesquisa (elaborado conforme itens 11.6 e 11.7 deste Edital).

e) Histórico escolar da Graduação e Diploma da Graduação (frente e verso).

f) O(a) candidato(a) a Mestrado que ainda estiver no curso de Graduação, deve comprovar, por meio de documento oficial da Instituição Superior de Ensino, que sua colação de grau ocorrerá até o dia 02 de fevereiro de 2026. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) deve apresentar a Revalidação de seu Diploma de Graduação, quando obtido fora do Brasil.

g) Certificado de aprovação em exame de proficiência em inglês emitido por instituição de reconhecida competência, dentre as relacionadas no item 10 deste Edital ou a lista divulgada, com o nome do(a) candidato(a), pelo Centro Interdepartamental de Língua da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP (CIL-FFLCH-USP), com resultado "Suficiente" expresso. As listas de 2024 e 2025 podem ser acessadas no site da seleção do Programa em Psicologia Clínica ou o resultado da proficiência da FUVEST, conforme o Edital de EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2026 – 1ª EDIÇÃO.

5.2 Documentação exigida para o curso de **DOUTORADO com título de Mestre** (em formato PDF).

a) RG (ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, se estrangeiro), Título de Eleitor e Certificado de Reservista (quando se aplica), para candidatos(as) brasileiros(as). Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) por não conter a nacionalidade/naturalidade do(a) candidato(a).

b) Cópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.

c) Memorial (elaborado conforme itens 11.4 e 11.5 deste Edital), tendo como anexo o currículo Lattes.

d) Projeto de Pesquisa (elaborado conforme itens 11.6 e 11.7 deste Edital).

e) Histórico escolar da Graduação e Diploma da Graduação (frente e verso).

f) Histórico escolar do Mestrado e Diploma do Mestrado (frente e verso).

g) O(a) candidato(a) a Doutorado, que ainda estiver cursando o Mestrado, deve comprovar, por meio de documento oficial da Instituição Superior de Ensino, que sua defesa ocorrerá até o dia 05 de dezembro de 2025. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) deve apresentar a Revalidação de seus Diplomas de Graduação e de Mestrado, quando obtidos fora do Brasil.

h) Uma carta de recomendação de ex-professor da área, do ex-orientador ou pessoa de reconhecido saber na área, em formulário próprio, disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica do IPUSP.

i) Dissertação de Mestrado.

j) Um artigo publicado em periódico científico indexado ou um capítulo de livro, que contenha Conselho Editorial estabelecido (publicado nos últimos 3 anos) ou de artigo aprovado por periódico, mas ainda não publicado, ou seja, no prelo, desde que acompanhado do comprovante de aceite por parte do periódico.

k) Certificados de aprovação em exames de proficiências em inglês e, também, em um segundo idioma, que poderá ser francês, espanhol, italiano ou alemão, emitido por instituição de reconhecida competência, dentre as listadas no item 10 deste Edital ou a lista divulgada, com o nome do(a) candidato(a), pelo Centro Interdepartamental de Língua da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP (CIL-FFLCH-USP), com resultado "Suficiente" expresso. As listas de 2024 e 2025 podem ser acessadas no site da seleção do Programa em Psicologia Clínica ou o resultado da

proficiência da FUVEST, conforme o Edital de EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2026 – 1ª EDIÇÃO.

l) O(a) candidato(a) a Doutorado que tiver comprovado proficiência em inglês para o curso de Mestrado da Universidade de São Paulo será dispensado de tal comprovação no Doutorado, providenciando apenas a comprovação da proficiência em francês, espanhol, italiano ou alemão, desde que o término do seu Mestrado tenha ocorrido, no máximo, três anos antes da inscrição para seleção; em tais casos, a declaração, entregue na ocasião da defesa ou o diploma do mestrado, servirá de comprovação da proficiência em inglês.

5.3 Documentação exigida para o curso de **DOUTORADO DIRETO (sem Título de Mestre)**

a) Toda documentação deve ser apresentada em formato PDF.

b) RG (ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, se estrangeiro), Título de Eleitor e Certificado de Reservista (quando se aplica), para candidatos(as) brasileiros(as). Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) por não conter a nacionalidade/naturalidade do(a) candidato(a);

c) Cópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;

d) Memorial (elaborado conforme itens 11.4 e 11.5 deste Edital), tendo como anexo o currículo lattes.

e) Projeto de Pesquisa (elaborado conforme itens 11.6 e 11.7 deste Edital)

f) Histórico escolar da Graduação e Diploma da Graduação (frente e verso).

g) Duas cartas de recomendação de ex-professor da área ou pessoa de reconhecido saber na área, em formulário próprio, disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica do IPUSP.

h) 03 (três) Artigos publicados sendo, admitindo-se até 02 (dois) artigos em periódicos científicos indexados e 01 (um) capítulo de livro desde que o mesmo contenha Conselho Editorial estabelecido ou esteja indexado em Qualis Livro. Artigos no prelo também serão aceitos desde que comprovado o aceite do periódico científico.

i) Certificados de aprovação em exames de proficiências em inglês e, também, em um segundo idioma, que poderá ser francês, espanhol, italiano ou alemão, emitido por instituição de reconhecida competência, dentre as listadas no item 10 deste Edital ou a lista divulgada, com o nome do(a) candidato(a), pelo Centro Interdepartamental de Língua da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP (CIL-FFLCH-USP), com resultado "Suficiente" expresso. As listas de 2024 e 2025 podem ser acessadas no site da seleção do Programa em Psicologia Clínica ou o resultado da proficiência da FUVEST, conforme o Edital de EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2026 – 1ª EDIÇÃO.

5.4 A análise dos documentos será efetuada pela FUVEST, que disponibilizará, na "Área do Candidato", até as 12h00 (meio-dia) do dia **05/09**/2025, a informação sobre a conformidade dos mesmos às normas do presente Edital ou a necessidade de adequação.

5.5 Os documentos não validados deverão ser substituídos pelo candidato durante o período de retificação dos documentos, das 12h00 (meio-dia) de **01/09**/2025 até as 12h00 (meio-dia) de **03/09**/2025.

5.6 O(a) candidato(a) que não retificar os documentos não validados, ou que enviar novamente documentos que não atendam ao exigido no Edital, será eliminado do processo seletivo, sem devolução da taxa de inscrição paga.

5.7 A ausência, no sistema da FUVEST, de qualquer um dos documentos exigidos para a inscrição até o término do período de retificação dos documentos, implicará o cancelamento imediato da inscrição, sem devolução da taxa de inscrição paga.

6 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, para o ano letivo de 2025, será de **R$ 219,00** (duzentos e dezenove reais).

6.2 A taxa de inscrição deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário do dia **22/08**/2025 (**6ª**-feira), usando o meio de pagamento gerado no ato da inscrição (internet) ou a chave PIX, no site da FUVEST https://www.fuvest.br/ . Não serão aceitos quaisquer outros tipos de pagamento.

6.3 O não pagamento da taxa de inscrição até a data indicada implicará no cancelamento da inscrição.

6.4 Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

6.5 Após o pagamento, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do Candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

6.6 O(a) candidato(a) deve certificar-se de que sua inscrição foi concluída corretamente e que está de acordo com suas opções. Os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do Candidato", de acesso restrito ao(à) candidato(a).

7 DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 O processo de redução da taxa de inscrição dar-se-á nos termos da Lei Estadual nº 12.782,de 20/12/2007, destinada a candidatos(as) que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- sejam estudantes e que completem a Graduação até a data da efetivação da matrícula no curso de Pós-Graduação;
- para a concessão de 50% de redução da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá comprovar a renda individual bruta mensal entre R$ 1.518,01 e R$ 3.036,00;
- para a concessão de 100% de redução da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá comprovar a renda individual bruta mensal de até R$ 1.518,00.

7.2 No período entre 12h de 21/07/2025 a 12h de 23/07/2025, o interessado deverá realizar o pedido de forma on-line pelo site da FUVEST (www.fuvest.br) e enviar os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica. Serão analisadas, e eventualmente aceitas, as solicitações que tenham sido realizadas no sistema até as 12h de 23/07/2025, horário de Brasília.

7.3 Após as 12h de 23/07/2025, não serão admitidos encaminhamentos de novos documentos.

7.4 Os documentos pessoais referidos no subitem 7.2. são: cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto.

7.5 Será concedida isenção, ou seja, redução de 100% (cem por cento) do valor da taxa aos candidatos cuja situação se enquadre nas condições previstas pela lei em tela, a saber: (i) sejam estudantes e, cumulativamente, (ii) recebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos. Para obter a isenção, fica definido que o requerente deve ter renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou esteja integrado em uma família com renda bruta máxima mensal de até 2 (dois) salários-mínimos por indivíduo pertencente ao domicílio, ou (iii) comprovar desemprego conforme estabelecido no subitem 7.7., letra i, deste Edital.

7.6 Para efeito de comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovante de matrícula regular expedido pela própria instituição de ensino que comprove a situação de estudante em curso de graduação ou pós-graduação.

7.7 Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovantes da renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou comprovantes da renda familiar bruta declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de maio e junho de 2025, valendo como comprovante um dos seguintes documentos:

a) CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais): o(a) candidato(a) que possuir ou estiver inserido em família que possua cadastro no respectivo programa deverá anexar cópia do(s) cartão(ões) com o Número da Inscrição Social (NIS), podendo apresentar também a "folha resumo" do registro; ou

b) Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador; ou

c) Declaração preenchida diretamente no sistema para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais; ou

d) Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante; ou

e) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício; ou

f) Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais vinculados ao Cadastro Único do Governo Federal, por exemplo, Bolsa Família; ou

g) Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade; ou

h) Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o(a) candidato(a) deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor; ou

i) Comprovante de desemprego. Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no máximo, 18 meses da data da solicitação, ou aqueles que, com idade inferior a 21 anos, nunca trabalharam. Para comprovação, serão aceitos:

ii) Recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

iii) Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho,

mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho;

iiii) Declaração preenchida diretamente no sistema contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda bruta mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

7.8 O candidato que não apresentar os documentos requeridos no item 7.7., conforme a condição específica, terá sua solicitação indeferida. A qualquer momento, a FUVEST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.

7.9 Será eliminado do exame o(a) candidato(a) que tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a redução de que trata este edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7.10 A partir das 12h do dia 25/07/2025, o candidato poderá saber, consultando o site da FUVEST (www.fuvest.br), se recebeu redução da taxa de inscrição.

7.11 No período compreendido entre 12h do dia 28/07/2025 e 12h do dia 30/07/2025, o candidato que não concordar com a análise empreendida pela FUVEST, quanto ao pedido de redução de taxa, poderá interpor recurso pelo site da FUVEST (www.fuvest.br), acessando a "Área do candidato.

7.12 A partir das 12h do dia **01/08/2025**, o candidato que tiver interposto recurso quanto ao resultado do seu pedido de redução receberá a resposta ao seu questionamento consultando o site da FUVEST (www.fuvest.br).

7.13 Da decisão oriunda do recurso previsto no subitem I.2 não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

7.14O deferimento da solicitação de redução de taxa não significa que o interessado já se encontre inscrito para o Curso de Mestrado ou Doutorado dos Programas de Pós-Graduação em Psicologia Clínica. Para participar do processo, todos os candidatos, beneficiados ou não com

redução de taxa, deverão efetuar inscrição pelo site da FUVEST (www.fuvest.br) das 12h do dia 20/08/2025 até as 12h do dia 22/08/2025.

8 DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES E RECURSOS ESPECÍFICOS E DA APLICAÇÃO DA PROVA

8.1 O(a) candidato(a) com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, bem como daqueles com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar a prova ou a arguição, deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

8.1.1 Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários no site da FUVEST.

8.1.2 Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Médicas Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

a) ter sido emitida após 01/01/2021;

b) informar a condição clínica do candidato;

c) indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);

d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova, os quais devem ser utilizados;

e) ser escrito em português e com letra legível;

f) conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

8.1.3 Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

8.1.4 Excepcionalmente e dependendo das necessidades do(a) candidato(a) com deficiência, a arguição será presencial para cumprimento da legislação brasileira, e esta decisão será comunicada ao(à) candidato(a) até o dia **07/11**/2025, no site da FUVEST, na "Área do Candidato" (meus protocolos/solicitação de recursos específicos).

8.2 A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova.

8.2.1 A candidata lactante terá compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração da prova.

8.2.2 A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao fiscal de sala a presença do acompanhante e do bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada no momento da amamentação.

8.2.3 O(a) acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

8.3 Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

8.4 Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O(a) candidato(a) que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

8.5 A prova escrita será on-line, no dia **14/09**/2025 e serão observadas as seguintes regras:

8.5.1 O procedimento para realização da prova será informado aos(às) candidatos(as) pelo e-mail indicado no formulário de inscrição até o dia **11/09**/2025 e também será publicado no site da FUVEST http://fuvest.br e na página do IP/USP.

8.5.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar conexão de internet estável e segura e equipamentos que possibilitem a transmissão de imagem (vídeo). O PPG e a FUVEST não se responsabilizam por problemas técnicos que inviabilizem a realização da prova. Caso as condições técnicas impeçam a conclusão da prova, a sessão será encerrada e o(a) candidato(a) será avaliado pelas informações prestadas até o momento da interrupção da transmissão.

8.5.3 O(a) candidato(a) deverá possuir câmera para a realização do acesso à sala virtual, a qual necessariamente deverá permanecer habilitada e focada em seu rosto durante toda a realização desta prova. O(a) candidato(a) que não possuir câmera em seu computador deverá utilizar a câmera do

telefone celular para se apresentar ao membro examinador durante todo o exame.

8.5.4 O(a) candidato(a) deverá realizar a prova em um período máximo de três horas, dentro do qual não será permitida a consulta a nenhum tipo de material.

9 DA COMPROVAÇÃO DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

9.1A comprovação de proficiência em língua estrangeira, exigida pelo regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, busca avaliar a capacidade do(a) candidato(a) de leitura do material bibliográfico da referência teórica que embasa seu Projeto de Pesquisa, bem como suas habilidades para participar de congressos, intercâmbios e estágios no exterior.

9.2 A apresentação de documento que comprove proficiência em língua estrangeira (tal como descrito neste edital) é condição necessária, insubstituível e improrrogável, para realização da inscrição. Sob nenhuma hipótese, haverá dispensa da comprovação de proficiência em língua estrangeira.

9.2.1 O documento que comprove proficiência em língua estrangeira, deverá ser submetido/anexado a "Área do Candidato" através do site da FUVEST, até as 12h00 (meio-dia) do dia **22/08**/2025 (término das inscrições)

9.3 O(a) candidatos(a) a Mestrado deve comprovar proficiência em inglês.

9.4 O(a) candidato(a) a Doutorado e Doutorado Direto deve comprovar proficiência em inglês e, também, em um segundo idioma, que poderá ser francês, espanhol, italiano ou alemão.

9.5 O(a) candidato(a) estrangeiro(a) será dispensado(a) da proficiência em Língua portuguesa, desde que apresente anuência do orientador pretendido, com exceção do(a) candidato(a) estrangeiro(a) que comprove a condição de nacionais de nações lusófonas (países que têm o português como idioma oficial), nos termos do item V.2.1. do Regulamento do Programa.

9.6 Comprovação de proficiência:

9.6.1 A proficiência em **inglês** poderá ser comprovada com a apresentação de, ao menos, um dos certificados emitidos pelas instituições listadas abaixo:

a) TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com pontuação mínima de 523 no PBT (Paper Based Test) ou 392 no IPT (Institutional Testing Program), emitidos entre 2022 e 2025.

b) IELTS (Internacional English Language Testing System), com pontuação mínima de 5,5 emitido entre 2022 e 2025.

c) Cambridge: PET (mínimo B1), FCE, CAE ou CPE, emitidos em qualquer período.

d) Obtenção do conceito "suficiente" em prova aplicada pelo Centro Interdepartamental de Língua da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP (CIL-FFLCH-USP), realizada no ano de 2024 ou 2025. O calendário completo e os procedimentos para inscrição e realização das provas estão disponíveis nas páginas das Equipes de Proficiência https://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-0

e) Resultado da proficiência da FUVEST, conforme o Edital de EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2026 – 1ª EDIÇÃO.

9.6.2 A proficiência em **francês** poderá ser comprovada mediante a apresentação de, ao menos, um dos certificados emitidos pelas instituições listadas abaixo:

a) Aliança Francesa do Brasil para a CAPES, com pontuação mínima de 70 pontos, emitido entre 2022 e 2025.

b) Aliança Francesa: DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française) **ou** DELF (Diplôme d'Études en Langue Française), com nível mínimo B1, emitidos em qualquer período.

c) Obtenção do conceito "suficiente" em prova aplicada pelo Centro Interdepartamental de Língua da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP (CIL-FFLCH-USP), realizada no ano de 2023 ou 2024. O calendário completo e os procedimentos para inscrição e realização das provas estão disponíveis nas páginas das Equipes de Proficiência https://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-0

d) Resultado da proficiência da FUVEST, conforme o Edital de EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2026 – 1ª EDIÇÃO.

9.6.3 A proficiência em **espanhol** poderá ser comprovada com a apresentação de, ao menos, um dos certificados emitidos pelas instituições listadas abaixo:

a) Instituto Miguel Cervantes, DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira), com pontuação mínima B2 = apto, entre 2022 e 2025.
b) Obtenção do conceito "suficiente" em prova aplicada pelo Centro Interdepartamental de Língua da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP (CIL-FFLCH-USP), realizada no ano de 2024 ou 2025. Para obter o calendário completo e os procedimentos para inscrição e realização das provas estão disponíveis nas páginas das Equipes de Proficiência https://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-0
c) Resultado da proficiência da FUVEST, conforme o Edital de EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2026 – 1ª EDIÇÃO.

9.6.4 A proficiência em **alemão** poderá ser comprovada por meio da apresentação de certificado emitido pelo Instituto Goethe, com pontuação mínima A2, Fit in Deutsch, emitido entre 2022 e 2025.

- Resultado da proficiência da FUVEST, conforme o Edital de EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2026 – 1ª EDIÇÃO

9.6.5 A proficiência em **italiano** poderá ser comprovada por meio da apresentação de certificado emitido pela instituição Sociedade Dante Alighieri, PLIDA – Progetto Língua Italiana Dante Alighieri, nível mínimo B2, emitido entre 2022 e 2025.

Resultado da proficiência da FUVEST, conforme o Edital de EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2026 – 1ª EDIÇÃO.

9.6.6 A proficiência em **português** para estrangeiros (de nações não-lusófanas). Os candidatos estrangeiros serão dispensados da proficiência em Língua portuguesa, desde que apresentem anuência do orientador pretendido, com exceção dos candidatos estrangeiros que comprovem a condição de nacionais de nações lusófonas (países que têm o português como idioma oficial), nos termos do item V.2.1. do Regulamento do Programa.

9.7 O(a) candidato(a) ao Doutorado que tiver comprovado proficiência em Inglês durante o curso de Mestrado na Universidade de São Paulo será dispensado(a) de realizar novamente a proficiência em inglês, devendo, contudo, apresentar comprovação da proficiência em francês, espanhol, italiano ou alemão. Essa dispensa será válida apenas para candidatos cuja defesa de Mestrado tenha ocorrido entre julho de 2022 e 2025. O documento comprobatório para a proficiência em inglês será a declaração, entregue na ocasião da defesa, ou o diploma do mestrado e deverá ser apresentado no momento da inscrição, conforme disposto no item 4 deste edital.

10 DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O Processo Seletivo será realizado integralmente de forma remota, em ambientes virtuais, pela internet.

10.2 Em todas as etapas, a Banca Examinadora do Processo de Seleção no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica será composta por professores indicados e aprovados pela Comissão Coordenadora do Programa.

10.3 Para todos os níveis (Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto), o processo seletivo, após a Etapa de proficiência em Idiomas, será composto por cinco etapas eliminatórias:

a) Prova Escrita sobre Conhecimentos no Campo da Psicologia Clínica.
b) Análise do Histórico Escolar, com ênfase na sua afinidade com a linha de pesquisa pretendida.
c) Análise do Memorial (Currículo Circunstanciado), considerando experiências anteriores com pesquisa, auxílios recebidos de agência de fomento, participação em grupos de pesquisa, eventos científicos da área e publicações.
d) Análise do Projeto de Pesquisa considerando sua congruência com a linha de pesquisa ou orientador(a) pretendido(a), objetivos e metodologia bem delineados, além de sua pertinência científica.
e) Arguição do Memorial (Currículo Circunstanciado) e do Projeto de Pesquisa.

10.4 Cada uma das cinco etapas recebe nota de 0 a 10 e tem peso 1.

10.5 TODAS AS ETAPAS SÃO ELIMINATÓRIAS.

10.5.1 Será convocado(a) para a Arguição do Memorial e do Projeto de Pesquisa o(a) candidato(a) que obtiver, na Prova de conhecimentos sobre o Campo da Psicologia Clínica, ao menos as notas 5 (cinco) se candidato ao Mestrado, 7 (sete) se ao Doutorado ou 8 (oito) se ao Doutorado Direto e nota 7 (sete) nas demais etapas (Análise de Histórico Escolar, Análise de Memorial e Análise de Projeto de Pesquisa).

10.5.2 Para ser aprovado(a) no processo seletivo o(a) candidato(a) deve obter no mínimo a nota 7 (sete) na arguição.

11 1ª ETAPA DE AVALIAÇÃO (PROVA ESCRITA)

11.1 Serão aplicadas provas especificas por linhas de pesquisa.

11.2 Será aplicada a mesma prova para os diferentes níveis, para mestrado, doutorado e doutorado direto. A Prova Escrita de Conhecimento sobre o Campo da Psicologia Clínica visa avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em problematizar e focar temas de pesquisa, possibilidade de sustentar diálogo questões de pesquisa com a literatura da área, tematização de questões metodológicas e epistemológicas, domínio da referência teórica que embasará a pesquisa do(a) candidato(a)**.**

11.3 É esperado que o(a) candidato(a) tenha domínio da perspectiva teórica de sua pesquisa e que seu projeto esteja vinculado às temáticas dos orientadores credenciados e alinhado com uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica. O(a) candidato(a) deve demonstrar capacidade de posicionamento argumentativo, crítico e circunstanciado em questões atinentes ao campo ético e epistemológico da Psicologia Clínica. Serão avaliados também o domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa e a capacidade de organizar as ideias com clareza e objetividade.

11.4 A Prova Escrita, sendo a mesma para todos os níveis e específicas por linhas de pesquisa, deverá preferencialmente ser respondida segundo os referenciais teóricos e bibliografia da linha de pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu. A bibliografia sugerida encontra-se neste edital (Anexo II).

11.5 Na avaliação da Prova Escrita serão considerados: pertinência ao enunciado da questão; estrutura de pensamento; capacidade de argumentação; domínio da bibliografia indicada para a Linha de Pesquisa; clareza de expressão e correção gramatical.

11.6 A Prova Escrita de cada candidato(a) será avaliada por dois corretores, em sistema de avaliação cega, garantindo o anonimato durante o processo de correção. A nota será atribuída em escala de 0 a 10 até a primeira casa decimal. A nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada até a primeira casa decimal. Em caso de divergência quanto à aprovação, será solicitada uma terceira avaliação.

11.7 O(a) terceiro(a) examinador(a) corrigirá a prova sem ter conhecimento das duas correções anteriores e atribuirá uma nota que será convertida na escala de 0 a 10 até a primeira casa decimal. A nota final será a média aritmética das notas concordantes em relação à aprovação ou reprovação do(a) candidato(a).

11.

12. DA APLICAÇÃO DA PROVA

12.1. No dia 11/09/2025, no site da FUVEST, será divulgada a lista dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para realização da prova, bem como horário de início e término.

12.2. A prova será aplicada no formato on-line, no dia 14/09/2025 (domingo).

12.3. Será disponibilizado um link na "Área do Candidato" no site da FUVEST, próximo à data do exame, permitindo a validação do ambiente tecnológico. É obrigação do(a) candidato(a) executar previamente esse procedimento no mesmo computador em que realizará a prova para certificar-se de que seu ambiente atende aos requisitos básicos e às condições técnicas para a realização da prova on-line.

12.4. Não será permitido acesso ao sistema da prova após o horário de início e nem sequer a realização da prova em horário diferente ao indicado na sua "Área do Candidato".

12.5. Para a realização da prova, é de total responsabilidade do(a) candidato(a) ter disponível: conexão estável com a internet, microcomputador ou notebook rodando a última versão do navegador Google Chrome, microfone sem fones de ouvido acoplados e uma câmera web. O enquadramento e a iluminação do rosto durante o período de realização da prova devem ser adequados para um bom reconhecimento da face do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) deverá permitir que o sistema tenha acesso à câmera e ao microfone do computador durante todo o período de realização do exame. A FUVEST e o Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica não se responsabilizam por problemas de ordem técnica que possam acontecer como, por exemplo, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a realização da prova.

12.6. É obrigação do(a) candidato(a) certificar-se de que não existem extensões habilitadas no navegador durante a aplicação da prova.

12.7. O(A) candidato(a) não poderá ter contato com nenhuma pessoa durante todo o período de realização da prova nem consultar quaisquer meios eletrônicos ou em papel.

13.8. A prova será acompanhada por fiscais que monitorarão virtualmente todos os movimentos do(a) candidato(a) durante a realização das provas. Esses fiscais poderão orientar os(as) candidatos(as) sobre aspectos técnicos e reportarão à Coordenação do exame qualquer ato não previsto no Edital.

12.9. Atos irregulares durante a execução da prova poderão resultar na desclassificação do candidato.

12.10. O(A) candidato(a) deverá selecionar e preparar previamente ambiente adequado para a realização da prova, de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante a prova.

12.11. O tempo de realização da prova será controlado através de um cronômetro virtual, de validade oficial, que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. Não será permitida nenhuma ação na prova após esse horário.

12.12. Será disponibilizada na "Área do Candidato", no site da FUVEST, imagem da resposta fornecida pelo(a) candidato(a).

13. 2ª ETAPA DE AVALIAÇÃO (Análise do Histórico Escolar, do Memorial e do Projeto de Pesquisa)

13.1. O objetivo da avaliação do Histórico Escolar, do Memorial e do Projeto de Pesquisa é analisar o percurso do(a) candidato(a) (percurso profissional e acadêmico, assimilação e destinação das experiências profissionais e acadêmicas, focos de reflexão e pesquisa decorrentes do percurso acadêmico e profissional, iniciação científica, participação em grupos de pesquisas, pesquisas realizadas, experiência profissional, organização e participação em eventos, publicações, capacidade de organizar projeto de pesquisa).

13.2. O Histórico Escolar será avaliado a partir da convergência com a área de pesquisa pretendida.

13.3. O objetivo do Memorial é a explanação da trajetória acadêmico-profissional do(a) candidato(a), tendo como base os dados do Curriculum LATTES, mas não deve conter só informações objetivas. Em parte, é uma autobiografia em que predomina a narrativa em forma reflexiva. Permite perceber o conjunto de atividades desenvolvidas e, principalmente, as impressões do autor sobre essas atividades, evidenciando seu amadurecimento profissional. Devem ficar claras as conexões entre a trajetória acadêmica e o tema do projeto de pesquisa, bem como com a respectiva área de concentração e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica. ESTRUTURA BÁSICA (fonte arial 12 para texto; espaço duplo entre linhas; até 20 páginas contando com a capa. O currículo lattes em anexo não está incluído para contagem do número de páginas): Capa e folha de rosto, contendo nome, título (Memorial) local e ano. Sumário: enumeração das seções na mesma ordem e grafia em que aparecem no documento. Corpo do Memorial: um cabeçalho com o título e os dados subdivididos em seções apresentadas na forma narrativa, podendo incluir: Formação: Graduação, Pós-Graduação, indicar tema de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, monografia, dissertação, etc., a instituição onde concluiu o grau acadêmico e o nome do orientador. Formação Complementar: outros cursos relevantes para a formação acadêmica e, em especial, na consolidação da área ou do projeto de pesquisa. Idiomas (indicar com franqueza e razões o grau de domínio). Atividades docentes: aulas e/ou cursos ministrados, orientações de dissertações, monografias, estagiários, bolsistas de iniciação científica ou aperfeiçoamento. Atividades de Pesquisa: indicar participação em projetos de iniciação científica e similares, bem como experiências comprovadas com pesquisa e participação em grupos de estudos. Citar atividades de pesquisa citando Linhas de pesquisas atuais, Projetos desenvolvidos e em desenvolvimento, obtenção de bolsas/auxílios em instituições de fomento à pesquisa. Produção científica: artigos em periódicos nacionais e internacionais arbitrados pelos pares, livros, capítulos de livro, organização de livro. Trabalhos completos em anais de eventos científicos. Participação em mesas redondas, colóquios (moderador ou debatedor), coordenação (mesas redondas, sessões de temas livres ou pôsteres, cursos ou conferências), participação como conferencista ou palestrante, participação em comissões organizadoras e/ou científicas. Conclusão: Síntese e perspectivas futuras.

13.4. Na redação do memorial, deverão ser privilegiadas a:

a) Exposição do percurso de formação do(a) candidato(a) até o momento

b) Explicitação de momentos significativos na formação acadêmica e na formação como pesquisador

c) Apresentação da relação entre o percurso e a intenção de ingresso no Programa, com a contextualização e a justificativa do problema de pesquisa que consta no Projeto de Pesquisa entregue no ato de inscrição.

d) Capacidade de organizar as ideias com clareza, objetividade e perspectiva crítica: redação e linguagem.

13.5. O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado de forma clara e resumida. ESTRUTURA BÁSICA (fonte arial 12 para texto; espaço duplo entre linhas; até 20 páginas contando com a capa). Título; Resumo; Introdução (problemática), contemplando a bibliografia fundamental do projeto (estado da arte a respeito do tema) e os principais autores que já trataram do assunto; Justificativa; Objetivos; Método; Forma de análise dos resultados; Análise dos aspectos éticos; Plano de Trabalho e Cronograma de sua execução; Referências Bibliográficas. Na última página deve-se indicar explicitamente a linha de pesquisa do Programa na qual o Projeto está inserido e, se houver, o(a) orientador(a) pretendido(a).

13.6. Na avaliação do Projeto de Pesquisa serão avaliados a apresentação (i) da justificativa e relevância do problema de pesquisa apresentado para a comunidade científica, (ii) de fundamentação teórica para abordar o tema escolhido; (iii) dos objetivos de modo claro e factível, (iv) do método e viabilidade do mesmo, (v) dos procedimentos para análise de resultados e (vi) da capacidade de organizar as ideias com clareza, objetividade e perspectiva crítica: redação e linguagem.

13.7. O Histórico Escolar, o Memorial e o Projeto de Pesquisa serão, cada um deles, avaliados por dois examinadores que atribuirão notas separadas e numa escala de 0 a 10 até a primeira casa decimal. A nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada até a primeira casa decimal. Caso haja divergência entre as duas notas quanto a aprovação, será solicitado uma terceira avaliação.

13.8. O(a) terceiro(a) examinador(a), sem ter conhecimento das avaliações anteriores, atribuirá uma nota que será convertida na escala de 0 a 10 até a primeira casa decimal. A nota final do(a) candidato(a) será a média aritmética das notas concordantes em relação à aprovação ou reprovação do(a) candidato(a).

13.9. O resultado das avaliações do Histórico Escolar, do Memorial e do Projeto de Pesquisa serão divulgados até as 12h00 (meio-dia) do dia **04/11**//2025, no site da FUVEST.

13.10. Em face da avaliação do Memorial poderá ser interposto recurso a partir das 12h00 (meio-dia) do dia **04/11**//2025 até as 12h00 (meio-dia) do dia **06/11**/2025, no site da FUVEST, cujo resultado da análise será divulgado até as 12h00 (meio-dia) do dia **11/11**/2025.

14. 3ª ETAPA DA AVALIAÇÃO (ARGUIÇÃO)

14.1 A divulgação da agenda de Arguição do Projeto de Pesquisa e Memorial estará disponível no site da FUVEST (Área do Candidato) e na página do processo seletivo do IPUSP, até as 12h00 (meio-dia) do dia **13/11**//2025 e poderá ser retificada em **17/11**/2025, caso algum recurso previsto no item 10.12.8 seja provido.

14.2 As arguições ocorrerão no período compreendido entre **10/11**/2025 e **28/11**/2025, em dias úteis.

14.3 Não será permitida alteração de data e horário da arguição agendada. As arguições serão realizadas por videoconferência, em português.

14.4 Cada arguente atribuirá, de modo independente, uma nota ao(à) candidato(a), por meio do sistema da FUVEST.

14.5 A nota dessa prova será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores presentes à arguição.

14.6 Os resultados das arguições serão divulgados até as 12h00 (meio-dia) do dia **02/12**/2025, no site da FUVEST.

14.7 Poderá ser interposto recurso em face do resultado das arguições do projeto de pesquisa e memorial, no período entre as 12h00 (meio-dia) do dia **02/12**/2025 e as 12h00 (meio-dia) do dia **04/12**/2025, diretamente pelo site da FUVEST.

14.8 Na avaliação da arguição do projeto de pesquisa será analisada a relevância do foco da pesquisa em relação ao percurso do(a) candidato(a), contexto sociocultural e as linhas de pesquisa do Programa, e a avaliação da consistência metodológica do projeto, da possibilidade real do(a) candidato(a) vir a ser orientado em seu projeto de pesquisa e da capacidade do(a) candidato(a) de manter diálogo reflexivo com a Banca Examinadora.

14.9 A banca examinará a adequação da apresentação, a relação entre o percurso do(a) candidato(a) e a intenção de ingresso no Programa, a contextualização e a justificativa do problema de pesquisa e sua

relevância para a comunidade científica, a suficiência da fundamentação teórica preliminar, o encaminhamento metodológico e a pertinência das referências.

14.10 Na avaliação da arguição curricular, serão considerados os seguintes critérios: percurso do(a) candidato(a), visando investigar a sua consistência e disponibilidade e implicação em realizar pesquisas e dedicar-se ao programa de Pós-Graduação de modo consistente ao horizonte educacional do Programa.

14.11 A análise do currículo levará em conta a afinidade da graduação do(a) candidato(a) com o Programa, a relação entre o percurso do(a) candidato(a) e as produções científicas apresentadas no currículo, suas atividades acadêmicas, participação em eventos científicos, publicações, sua experiência profissional e experiência em pesquisa, capacidade para fazer análise e reflexão crítica a respeito do próprio currículo até o momento e de sustentação de uma (ou mais) das produções científicas arguida(s) pela Banca Examinadora

15. RESULTADO FINAL

15.1 A seleção final dos(as) candidatos(as) para preenchimento das vagas oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação se dará por ordem decrescente das notas finais, considerando as duas casas decimais, até preenchimento do número de vagas.

15. 2 Caso ocorra empate entre as notas atribuídas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) 1º critério: maior nota da prova escrita;

b) 2º critério: maior nota da arguição do projeto de pesquisa e memorial.

c) Mantendo-se o empate, será considerado habilitado o(a) candidato(a) com maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

15.3 A lista dos(as) candidatos(as) selecionados será divulgada em ordem alfabética as 12h00 do dia **09/12**/2025, exclusivamente na página do Processo Seletivo da Pós-Graduação em Psicologia e no site da FUVEST.

15.4 Não serão divulgados resultados por telefone ou outros meios de comunicação.

15.5 No período das 12h00 (meio-dia) do dia **09/12**/2025 até as 12h00 (meio-dia) do dia **11/12**/2025, o(a) candidato(a) poderá encaminhar recurso referente ao resultado final, via sistema da FUVEST, na "Área do Candidato".

16.6 A homologação do resultado final com a divulgação da lista dos(as) candidatos(as) selecionados, em ordem alfabética, será publicada as 12h00 (meio-dia) do dia **15/12**/2025 exclusivamente na página do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da USP e no site da FUVEST (https://www.fuvest.br/).

15.7 Não serão divulgados resultados por telefone ou outros meios de comunicação.

16. REQUISITOS PARA MATRÍCULA

16.1 As matrículas serão realizadas presencialmente na secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, que divulgará instruções oportunamente, consoante o calendário da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

16.2 No ato da matrícula, todos os(as) candidatos(as) selecionados deverão apresentar cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, dos seguintes documentos listados abaixo:

a) Formulário de matrícula de aluno ingressante assinado pelo orientador (fornecido pelo programa de Psicologia Clínica);

b) Original e cópia do seu RG (frente e verso), ou, caso seja estrangeiro, do Certificado de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Passaporte

c) CPF

d) Título de eleitor ou Certidão de quitação eleitoral;

e) Documento militar (para candidatos do sexo masculino);

f) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) devidamente registrado ou certificado de conclusão do curso de graduação com a data de outorga do grau obtido (colação de grau) em curso de graduação oficialmente reconhecido. Os formandos no ano corrente deverão solicitar à sua instituição de ensino a antecipação da colação de grau, caso seja necessário;

g) Histórico escolar completo do curso de graduação;

h) Comprovação original da proficiência em idiomas, com exceção da proficiência em inglês para os doutorandos que se enquadrem no item 9.7.

Aprovados ao doutorado com mestrado deverão apresentar, além dos documentos dos itens "a", "b", "c", "d", e "e" cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do diploma de mestrado (frente e verso), ou ata de defesa homologada, e histórico escolar completo do mestrado;

i) Aprovados ao doutorado direto deverão apresentar os itens "a", "b", "c" e "d";

j) Os(as) estrangeiros(as) deverão apresentar passaporte com visto Tipo IV, CRNM ou protocolo com número do CRNM (SINCRE – Polícia Federal);

16.3 Os(as) candidatos(as) estrangeiros deverão apresentar cópia do visto de estudante temporário IV, cópia do protocolo ou CRNM e cópia do certificado de proficiência em português

16.4 Para a efetivação da matrícula, maiores informações serão divulgadas na ocasião.

16.5 A matrícula somente será realizada mediante a apresentação de toda a documentação listada acima.

16.6 O não cumprimento da efetivação da matrícula pelo(a) candidato(a) implicará em perda da vaga.

16.7 A matrícula poderá ser feita por meio procuração reconhecida em cartório e, os formulários devem ser assinados pelo(a) candidato(a) ou por seu(sua) procurador(a).

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações relativas a todo o processo de seleção.

17.2 Não haverá revisão ou vistas de provas e avaliações.

17.3 É proibida a comunicação entre candidatos e qualquer outra pessoa durante a realização das provas.

17.4 Todos os horários estabelecidos neste Edital e em quaisquer outros comunicados relativos a este processo seletivo referem-se à hora oficial de Brasília (UTC/ GMT -3).

17.5 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que não se identificar ou que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do exame.

17.6 Durante a realização das provas, não será permitido o uso de quaisquer materiais de consulta, eletrônicos ou impressos, e aparelhos de telecomunicação. É proibida a comunicação entre candidatos e qualquer outra pessoa durante a realização das provas.

17.7 Fotos do(a) candidato(a) serão coletadas para fins de reconhecimento facial e de verificação de segurança do exame, para uso exclusivo da FUVEST e da USP, sendo que as imagens não serão divulgadas nem utilizadas para outras finalidades nos termos da lei. O sistema de reconhecimento facial será utilizado para identificação e controle de presença durante a aplicação do exame, bem como para garantir a segurança de todo o processo. A FUVEST reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando a garantir a plena integridade do exame.

17.8 Os(as) candidatos(as) deverão acessar os sites da FUVEST (https://www.fuvest.br) e do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (http://www.ip.usp.br/pospsc) para consultar as normas e para informar-se sobre inscrição, descritivos para realização das etapas *on-line*, horários/locais de cada etapa e resultados. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações relativas a este exame.

17.9 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste regulamento e no Manual do Candidato divulgado no site da FUVEST, bem como autoriza os tratamentos dos seus dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais, conforme disposto na sua Política de Privacidade.

17.10 Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas por escrito, via canal de atendimento "Fale Conosco", no site da FUVEST.

17.11 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica (CCP-PSC) do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo e pela FUVEST.

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	PERÍODO
Pedidos de redução/isenção da taxa de inscrição	Das 12h00 de **21/07**/2025 até as 12h00 de **23/07**/2025
Divulgação da análise de redução/isenção	Até 12h00 de **25/07**/2025
Recurso contra análise de redução/isenção	Das 12h00 de **28/07**/2025 até as 12h00 de **30/07**/2025
Divulgação do resultado dos recursos contra análise de isenção	Até 12h00 de **01/08**/2025
Inscrições	Das 12h00 de **20/08**/2025 até as 12h00 de **22/08**/2025
Período para retificação de documentos	Das 12h00 de **01/09**/2025 até as 12h00 de **03/09**/2025
Homologação das inscrições	Até 12h00 de **05/09**/2025
Divulgação da lista dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para realização da prova, bem como o horário de início da prova	Até 12h00 de **10/09**/2025
Resultado da análise dos documentos retificados	Até 12h00 de **10/09/**2025
Divulgação dos procedimentos para a realização da Prova ONLINE de conhecimentos sobre o campo da Psicologia Clínica	Até 12h00 de **11/09**/2025
Prova de conhecimentos sobre o campo da Psicologia Clínica	**14/09**/2025
Divulgação dos enunciados da Prova de conhecimentos sobre o campo da Psicologia Clínica	Até 12h00 de **17/09**/2025
Encaminhamento de recursos quanto aos enunciados da prova escrita	Das 12h00 de **17/09**/2025 até as 12h00 de **19/09**/2025
Resultado da análise de recursos quanto aos enunciados da prova escrita	Até 12h00 de **24/09**/2025
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	Até 12h00 de **14/10**/2025
Encaminhamento de recursos sobre resultado da prova escrita	Das 12h00 de **14/10**/2025 até as 12h00 de **16/10**/2025
Divulgação dos aprovados na Prova de conhecimentos sobre o campo da Psicologia	Até 12h00 de **17/10**/2025
Divulgação do resultado da análise do Histórico Escolar, do Memorial e do Projeto de Pesquisa	Até 12h00 de **04/11**/2025
Encaminhamento de recursos sobre Histórico Escolar, do Memorial e do Projeto de Pesquisa	Das 12h00 de **04/11**/2025 até as 12h00 de **06/11**/2025
Resultado da análise de recursos sobre Histórico Escolar, do Memorial e do Projeto de Pesquisa	Até 12h00 de **12/11**/20254
Divulgação do calendário da Arguição do Memorial e do Projeto de Pesquisa	Até 12h00 de **13/11**/2025
Período para as Provas de Arguição do Memorial e do Projeto de Pesquisa	Das 8h00 de **10/11**/2025 às 17h00 de **28/11**/2025
Possibilidade de Retificação do calendário das arguições	Até 12h00 de **17/11**/2025

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação resultado das provas de arguição e das notas finais	Até 12h00 de **02/12**/2025
Encaminhamento de recursos sobre o resultado das provas de arguição e das notas finais	Das 12h00 de **02/12**/2025 até as 12h00 de **04/12**/2025
Resultado dos recursos sobre as arguições	Até 12h00 de **08/12**/2025
Divulgação das notas finais	09/12/2025
Recurso contra notas finais	Das 12h00 de **09/12**/2025 até as 12h00 de **11/12**/2025
Divulgação da lista final dos selecionados	Até 12h00 de **15/12**/2025
Entrega da documentação para matrícula	A DEFINIR

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA (POR LINHA DE PESQUISA)

PSICANÁLISE, SOFRIMENTO E POLÍTICA.

BINKOWSKI, G. I. (2023). Passes e impasses das epistemologias emergentes na psicanálise: recursos para uma reflexão a partir do campo etnopsi. *Acta Scientiarum. Human and Social Sciences*, *45*(3), e69802. https://doi.org/10.4025/actascihumansoc.v45i3.69802

CASTELLANI, MAYRA MOREIRA XAVIER (2023) Desafios da psicanálise nas instituições de saúde: cloroquina da esquerda, mágica ou refúgio. Lacuna: uma revista de psicanálise, São Paulo, n. -15, p. 5, 2023. Disponível em: <https://revistalacuna.com/2023/12/22/n-15-05/>.

DEBIEUX-ROSA, M.; ESTÊVÃO, I. R. ; BRAGA, A. P. M. (2017) Clínica Psicanalítica Implicada: Conexões com a cultura, a sociedade e a política. *Psicologia em Estudo* (Impresso), v. 22, p. 359-369.

DUNKER, Christian (2025) O Estilo de Lacan. Rio de Janeiro: Zahar.

MARTINS, A. S. (2019) O poder e o corpo por trás do texto: metodologia na psicanálise política. Clín. & Cult. [online]. vol.8, n.1, pp. 51-63 . Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2317-25092019000100006&lng=pt&nrm=iso>. ISSN 2317-2509.

MORETTO, M.L.T. (2023) A importância da escuta do sofrimento na formação e nas práticas de cuidado em saúde. **Revista Espaço Pedagógico**, Passo Fundo, v. 30, e15531 | Disponível em https://seer.upf.br/index.php/rep/article/view/15531/114117825

ROSA, M. D. (2004) A pesquisa psicanalítica dos fenômenos sociais e políticos: metodologia e fundamentação teórica. *Revista Mal-Estar e Subjetividade*, Fortaleza, v. 2, n.2, p. 329-348.

PSICANÁLISE, INTERSUBJETIVIDADE E CONFIGURAÇÕES VINCULARES.

CASTANHO, P. (2014) Sobre como trabalha um analista ao coordenar um grupo. *Vínculo* (São Paulo), v. 11, p. 41-52. Acessível em: http://pepsic.bvsalud.org/pdf/vinculo/v11n2/n2a06.pdf

GOMES, I. C. (2022). As mudanças psicossociais na família e seu impacto na clínica de casal e família In: R. Pennacchi e S. Thorstensen (Org.). Psicanálise de casal e família: uma introdução. São Paulo: Blucher, p. 25-42.

KUPERMANN, D. (2009) Sobre a produção psicanalítica e os cenários da universidade. *Psico* (PUC – RS), v.40, p.300-307.

OLIVEIRA, DANIELLY PASSOS; GOMES, ISABEL CRISTINA. Atendimento Vincular e Transmissão Transgeracional: Telescopagem Geracional, Trauma e o Esforço de Construção de um Mundo Próprio. REVISTA ARACE. São José do Pinhais, V.7, n.4, p. 18330-18346, 2025

RIBEIRO, M.F. R. Da Identificação Projetiva Ao Conceito De Terceiro Analítico De Thomas Ogden: Um Pensamento Psicanalítico Em Busca De Um Autor. Ágora (PPGTP/UFRJ), v. 23, p. 57-65, 2020. Disponível online. https://doi.org/10.1590/1809-44142020001007.

INTERVENÇÕES CLÍNICAS EM SAÚDE MENTAL: DIAGNÓSTICO, AÇÃO TERAPÊUTICA E PREVENÇÃO.

ABREU, S., BARLETTA, J. B., & MURTA, S. G. (2015). Prevenção e promoção em saúde mental: pressupostos teóricos e marcos conceituais. Prevenção e promoção em saúde mental: Fundamentos, planejamento e estratégias de intervenção, 54-74.

ANTÚNEZ, A. E. A. (2015). Histórico das relações entre filosofia e medicina no curso de Michel Henry em Portugal e as relações com a psicologia clínica. *Psicologia USP, 26*(3), 318–322. https://doi.org/10.1590/0103-6564D20150003

BRANDÃO, LUIZA C.; SANCHEZ, ZILA M.; GALVÃO, PATRÍCIA P. O.; DA SILVA MELO, MÁRCIA HELENA. Mental Health And Behavioral Problems Associated With Video Game Playing Among Brazilian Adolescents. Journal Of Addictive Diseases, v. 40, p. 1-11, 2021.

DE ALMEIDA SAMPAIO, THIAGO PACHECO; JORGE, RENÊ CABRAL; MARTINS, DANIEL SANTOS; GANDARELA, LUCAS MARQUES; HAYES-SKELTON, SARAH; BERNIK, MÁRCIO ANTONINI; LOTUFO-NETO, FRANCISCO . Efficacy of an acceptance-based group behavioral therapy for generalized anxiety disorder. DEPRESSION AND ANXIETY , v. 1, p. 1-15, 2020.

EL RAFIHI-FERREIRA, R., HASAN, R., TOSCANINI, A. C., LINARES, I. M. P., SUZUKI BORGES, D., BRASIL, I. P., CARMO, M., LOTUFO NETO, F., & MORIN, C. (2024). Acceptance And Commitment Therapy Versus Cognitive Behavioral Therapy For Insomnia: A Randomized Controlled Trial. *Journal of Consulting and Clinical Psychology, 92*(6), 330–343. https://doi.org/10.1037/ccp0000881

KAZDIN AE. Mediators and mechanisms of change in psychotherapy research. Annu Rev Clin Psychol. 2007;3:1-27. doi: 10.1146/annurev.clinpsy.3.022806.091432. PMID: 17716046.

MELO, M. H. S. Processo De Desenvolvimento De Intervenções: Modelos E Ações Possíveis. in: Nádia Prazeres Pinheiro Carozzo; José Marcelo Oliveira Da Luz; Cláudia De Oliveira Alves. (Org.). Como Avaliar Programas E Intervenções: Um Guia Para Avaliações De Necessidades, Implementação E Efeitos. 1ed.São Luiz/Ma: Edufma, 2022, v. 1, p. 87-112.

PAIÃO, A. V., & ANTÚNEZ, A. E. A. (2024). Relações entre tempo vivido, depressão e pandemia na perspectiva da psicopatologia fenomenológica. *Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental, 27*, e230311. https://doi.org/10.1590/1415-4714.e230311

REIS, T. C. M. DOS, ANTÚNEZ, A. E. A., & YAZIGI, L. (2023). Suicidal ideation in university students: a Rorschach assessment. Paidéia, 33, 1-10. https://doi:10.1590/1982-4327e3330

VIVIAN D, HERSHENBERG R, TEACHMAN BA, DRABICK DA, GOLDFRIED MR, WOLFE B. A translational model of research-practice integration. Psychotherapy (Chic). 2012 Jun;49(2):143-51. doi: 10.1037/a0027925. PMID: 22642522; PMCID: PMC3770731.